



## Relatório Final

### Grupo de Assessoria Internacional (*International Advisory Group – IAG*)



<b>Índice</b>	<b>Página</b>
• Prefácio	3
• Resumo Geral	5
• Introdução	8
○ EITI: Origem e Objectivo	8
○ Os Princípios da EITI	9
○ Os Critérios da EITI	10
○ O Grupo de Assessoria Internacional da EITI	12
• Resumo das Recomendações	14
<b>Secção 1</b>	<b>15</b>
• Avaliação	15
○ O objectivo da avaliação	16
○ O processo de avaliação	17
○ Decidir quem deve avaliar	21
○ O Relatório de Avaliação	21
<b>Secção 2</b>	<b>23</b>
• Incentivos para a implementação da EITI	23
○ Benefícios para os governos dos países ricos em recursos naturais	23
○ Benefícios para comunidades locais e organizações da sociedade civil	25
○ Benefícios para empresas e investidores	26
○ Benefícios para a segurança global em termos de recursos energéticos	26
<b>Secção 3</b>	
• Desafios futuros para a EITI	28
○ A EITI e o sector das indústrias extractivas	28
○ A EITI e outros programas	29
○ Implementação da EITI a nível regional	30
○ A EITI e as economias emergentes	30
<b>Secção 4</b>	<b>32</b>
• Acordos futuros para a EITI	32
○ Apoio à implementação nos vários países	33
○ Gestão Internacional	34
○ Financiamento da EITI	41
<b>Anexos</b>	
<b>A</b> Guia de Avaliação da EITI	43
<b>B</b> Termos de Referência do Avaliador	65
<b>C</b> Termos de Referência do Conselho de Administração	68
<b>D</b> Participantes nas reuniões do IAG	72

## Prefácio

Tony Blair, Primeiro-ministro do Reino Unido, e Jens Stoltenberg, Primeiro-ministro da Noruega



Mais de três bilhões e meio de pessoas vivem em países ricos em petróleo, gás ou minerais. Estes recursos naturais são uma excelente oportunidade para melhorar a vida de pessoas carenciadas. Mas há riscos: uma má gestão e a falta de transparência na utilização destes recursos podem conduzir a problemas graves como a pobreza, conflitos e corrupção. No entanto, esta é uma situação que se pode evitar – como pode ser comprovado através das experiências do Reino Unido e da Noruega.

É por essa razão que, em 2002, foi lançada a Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (*Extractive Industries Transparency Initiative - EITI*), cujo objectivo é estabelecer um novo modelo de colaboração entre empresas e governos, sociedade civil e investidores. Ao exigir total transparência nos pagamentos efectuados pelas empresas da indústria extractiva e nas receitas obtidas pelo Estado, a EITI contribui para uma melhor gestão dos recursos.

Assistiu-se a uma evolução extraordinária nos últimos quatro anos. Depois de um período de teste que consistiu na implementação deste projecto em quatro países, a EITI está hoje a ser implementada em mais de 20 países em todo o mundo, desde o Peru, até à Mongólia, passando pela Nigéria ou Azerbaijão.

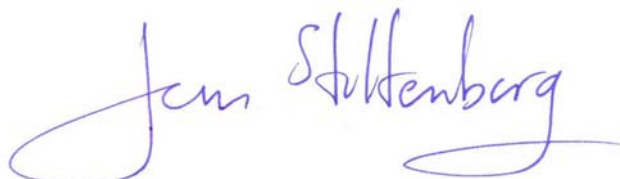
## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Mas ainda há muito por fazer. Assim, o relatório apresentado pelo Grupo de Assessoria Internacional (*International Advisory Group* - IAG) é de extrema importância, uma vez que prepara o caminho para a EITI. As recomendações apresentadas permitirão à EITI passar da palavra à acção e promover um novo modelo em termos de *governance* internacional.

Concordamos plenamente com as recomendações do Grupo que remetem para a necessidade da EITI adoptar uma nova forma de verificar se os países estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer. A abordagem proposta neste relatório permitirá estabelecer um modelo global da EITI para governos e empresas. A comunidade internacional tem a obrigação de reunir todos os esforços para levar a cabo este modelo.

O relatório apresenta-nos ainda alguns dos desafios que teremos de enfrentar no futuro. Assim, é imperativo garantir que os mercados económicos emergentes se tornam participantes dedicados e activos da EITI, à medida que a mesma vai adquirindo contornos de iniciativa global. As empresas de indústrias extractivas, do petróleo e do gás, brasileiras, russas, indianas e chinesas assumem um papel cada vez mais activo na exploração e produção em todo o mundo, razão pela qual o seu apoio à EITI é imprescindível.

A força da EITI reside na sua diversidade. Não temos qualquer dúvida de que todos aqueles que estão empenhados em garantir a transparência do sector da indústria extractiva, governos, investidores e ONG, continuarão a apoiar o crescimento desta iniciativa, e a dar aos povos dos países ricos em recursos naturais uma oportunidade para prosperar.



Setembro de 2006

## Resumo Geral

Desde o seu lançamento, há quatro anos atrás, a Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (*Extractive Industries Transparency Initiative - EITI*) já percorreu um longo caminho. Dos 53 países ricos em recursos naturais em todo o mundo, mais de metade já decidiu implementar a EITI ou está na direcção certa para o fazer. Graças ao reconhecimento do papel importante desempenhado por todos os sectores, a EITI começa a ser encarada – e com toda a justiça – como o modelo internacionalmente aceite em termos de transparência, nos sectores das indústrias extractivas, do petróleo e do gás.

Chegou-se à conclusão de que, na qualidade de iniciativa voluntária, a EITI só poderá vingar a longo prazo e ser aceite como modelo global, se transmitir credibilidade a nível internacional, e se dispuser de uma estrutura de *governance* e gestão claras que lhe permita evoluir. Além disso, é também necessário que os seus apoiantes consigam explicar a terceiros os benefícios decorrentes da implementação desta iniciativa. Em Julho de 2005, foi criado o Grupo de Assessoria Internacional (*International Advisory Group - IAG*), que tinha como principal objectivo abordar as seguintes questões específicas:

- De que forma podemos avaliar se os países estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer aquando da implementação da EITI?
- Qual a melhor forma para compreender e dar a conhecer os incentivos da EITI aos sectores envolvidos?
- Que acordos, a nível de gestão e administração, podem ser assumidos para garantir a concretização dos objectivos da EITI?

O IAG apresenta 10 recomendações chave para a resolução das questões anteriores e propõe outros desafios que surgiram durante as discussões do IAG.

Estas recomendações podem ser sub-divididas em quatro categorias:

- Avaliação da EITI;
- Incentivos para a implementação da EITI;
- Desafios futuros para a EITI; e
- Acordos futuros para a EITI.

## Avaliação

É imprescindível fazer uma avaliação ao modo como os países e as empresas estão a evoluir no que diz respeito à implementação da EITI. O IAG elaborou um Guia de Avaliação EITI (Anexo A) com indicações que permitem aos países avaliar o seu processo de implementação.

O IAG aceitou dividir os países envolvidos no processo de implementação da EITI em duas categorias: Candidatos e Cumpridores.

**Os países Candidatos** são aqueles que se propuseram a implementar a EITI e a trabalhar em parceria com a sociedade civil e as empresas; que seleccionaram um responsável pela implementação da iniciativa; e que elaboraram um Plano de Trabalho Nacional.

**Os países Cumpridores** são aqueles que já finalizaram o processo de implementação da EITI. Estes países procederam à publicação e distribuição de um Relatório EITI, em conformidade com os Princípios e Critérios EITI.

Os responsáveis pela avaliação deverão elaborar um relatório, que deverá explicitar se o país em questão se insere na categoria de Candidatos, Cumpridores, ou se

existem questões de relevo relativas à implementação. Os relatórios dos países Candidatos devem ainda incluir uma avaliação sobre a evolução nesse país. Os relatórios são publicados após a sua aprovação por parte do comité multisectorial, do governo e do Conselho de Administração da EITI. Os países Cumpridores serão avaliados de dois em dois anos; por sua vez, os países Candidatos poderão ser avaliados, se necessário, mais frequentemente.

A avaliação será efectuada por um Avaliador seleccionado pelo Grupo Multisectorial (*Multi-stakeholder Group* - MSG) do país sob avaliação, a partir de uma lista de organizações ou indivíduos previamente aprovada pelo Secretariado Internacional e Conselho de Administração da EITI. O pagamento desta avaliação será efectuada pelo país sob avaliação.

### **Incentivos**

Para garantir o êxito da iniciativa, a EITI terá que convencer todos os seus grupos de potenciais apoiantes e interessados na sua implementação, tais como os governos de países produtores, empresas, economias emergentes, organizações internacionais, investidores e governos de países apoiantes, sobre os benefícios da EITI. Estes benefícios decorrerão directamente da implementação da EITI e indirectamente da crescente transparência e responsabilização.

O IAG defende que a EITI deve trabalhar no sentido de fazer prova desses incentivos, prestando particular atenção: aos resultados do processo de desenvolvimento; ao enquadramento empresarial; e à segurança em termos de recursos energéticos.

### **Desafios Futuros**

No decorrer das discussões do IAG, surgiram algumas questões de política chave que poderão trazer um desafio acrescido à EITI à medida que a mesma vai sendo implementada. Não obstante o facto de ainda não terem sido retiradas quaisquer conclusões definitivas sobre esses mesmos assuntos, o Relatório do IAG apresenta algumas recomendações que servirão de base e orientação ao novo Conselho de Administração da EITI.

- **A EITI e as Indústrias Extractivas**  
Existem diferenças significativas no que diz respeito à implementação da EITI em países com indústrias extractivas ou países que se dedicam maioritariamente à extracção do petróleo e do gás. Estas diferenças incluem, por exemplo, o modo como as empresas funcionam, a dimensão ou o impacto económico do sector, e o contexto social em que está inserido o sector das indústrias extractivas. No seu Relatório, o IAG defende que a EITI deverá prestar uma maior atenção às necessidades específicas deste sector.
- **Implementação da EITI a nível regional**  
Em alguns países, o fluxo de receitas a nível regional é bastante significativo, tal como as transacções a nível nacional, o que poderá ter implicações na implementação da EITI nesses mesmos países. Assim, o IAG sugere no seu Relatório que a EITI deveria dar uma maior importância a esta questão tão complexa.
- **A EITI e outros programas**  
A longo prazo, a EITI poderia beneficiar de uma relação de colaboração com outras iniciativas *pertinentes*. Não obstante, há muitos outros processos e organizações com os quais a EITI poderia também criar uma relação vantajosa de colaboração. Aquando da selecção dos programas que lhe

poderão ser mais vantajosos, a EITI deverá ter em conta de que forma estas relações estreitas de colaboração poderão ajudar a EITI a tornar-se uma norma internacionalmente aceite e, ao mesmo tempo, quais as implicações no que diz respeito aos recursos.

- **Economias Emergentes**

A procura de recursos naturais nas economias emergentes, tais como o Brasil, a Rússia, a Índia ou a China, está a crescer rapidamente, razão pela qual as empresas desses países têm vindo a assumir um papel extremamente activo no processo de prospecção em todo o mundo. Assim, o IAG defende que a EITI deveria estabelecer uma relação de colaboração prioritária com estas economias emergentes e suas empresas.

### **Acordos Futuros**

No que diz respeito aos acordos a adoptar no futuro pela EITI, a nível nacional e internacional, o IAG defende que os principais responsáveis pelo êxito da implementação da EITI são os próprios governos participantes, sendo que a comunidade internacional deveria dar apoio àqueles países que pretendem implementar a EITI.

Todos concordam que é necessário implementar uma estrutura internacional que permita canalizar apoio financeiro e prestar serviços de assessoria, e que possibilite a troca de experiências adquiridas. No entanto, esta estrutura deveria ser leve e concebida a pensar num objectivo primeiro que consiste em “normalizar” a EITI, isto é, fazer dos critérios e princípios da EITI, nos próximos três a cinco anos, o modo normal de trabalhar em todas as indústrias extractivas.

Tendo em conta este objectivo, o IAG recomendou no seu Relatório a criação de um Conselho de Administração responsável pelo desenvolvimento global, orientação estratégica e credibilidade da EITI, bem como pelo seu alargamento e protecção. Esse Conselho de Administração teria como função dar o seu parecer sobre estes assuntos numa Conferência semestral da EITI, e deveria ser auxiliada por um restrito Secretariado da EITI. A composição do Conselho de Administração deverá ser o reflexo da natureza multisectorial da EITI.

A implementação da EITI acarreta vários custos. Os governos dos países que pretendem implementar a EITI, as empresas que operam nesses países e as organizações da sociedade civil local terão que suportar alguns dos custos dessa implementação. No entanto, a comunidade internacional deverá prestar o seu apoio, tanto de forma bilateral, como através de um fundo fiduciário multidoador, que será gerido pelo Banco Mundial. Também o processo de avaliação, tal como o Conselho de Administração e o Secretariado acarretarão custos. Não foi possível ao IAG fazer recomendações definitivas sobre o financiamento. No entanto, o IAG salientou que, para todos os efeitos, qualquer acordo de financiamento deverá reflectir a natureza multisectorial da EITI.

### **Conclusão**

Os primeiros tempos da EITI foram marcados pelo sucesso, e cada vez mais países produtores, empresas e países apoiantes estão a aderir à EITI. Assim, o principal objectivo consiste em garantir que os critérios e princípios da EITI se tornam o modelo internacionalmente aceite em termos de transparência no sector das indústrias extractivas, do petróleo e do gás. As recomendações apresentadas neste Relatório pretendem chamar a atenção para os factores chave que irão garantir a prossecução deste objectivo.

## Introdução

### EITI: Origem e Objectivo

A Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extractivas foi lançada em 2002 na Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, que teve lugar em Joanesburgo. Promoveu uma coligação de governos, empresas, organizações da sociedade civil e investidores com o intuito de fomentar uma maior transparência nos pagamentos e receitas relativos aos recursos naturais.

Numa das suas edições, a revista *The Economist* definiu os apoiantes da EITI como uma coligação curiosa. E eu acho que somos. No entanto, trata-se de uma coligação curiosa da qual todos devem estar muito orgulhosos. Podemos ter diferentes pontos de vista sobre determinados aspectos, mas partilhamos uma visão única, uma visão que defende a transparência, e que se baseia num princípio muito simples: “publica o que pagas e o que recebes”.

Hilary Benn, Ministra para o Desenvolvimento Internacional, Reino Unido

As receitas provenientes do petróleo, gás e minerais podem transformar as economias, reduzir o nível de pobreza e aumentar o nível de vida de populações inteiras dos países ricos em recursos. Sempre que um país decide implementar a EITI, o seu governo assume o compromisso de reforçar a transparência das receitas provenientes dos recursos naturais, e os cidadãos assumem o compromisso de exigir ao governo que preste contas sobre o modo como utiliza essas receitas. Este compromisso recíproco permite construir uma sociedade estável e próspera, capaz de se integrar de forma eficaz na economia global.

Mais de 20 países ricos em recursos naturais assumiram o compromisso de implementar a EITI, incluindo o Azerbaijão, Nigéria, Gana e Peru. Hoje em dia, o Azerbaijão e a Nigéria apresentam relatórios regulares sobre as receitas e pagamentos relativos aos recursos naturais. Além destes, também outros três países, Guiné, Gabão e Quirguizistão, apresentaram relatórios da EITI. Outros países estão a aderir a este processo e muitos mais estão a dar os primeiros passos nesse sentido.

#### **CAIXA 1: O que significa um país rico em recursos naturais?**

O *Guide on Resource Revenue Transparency* (Guia sobre a Transparência nas Receitas Provenientes dos Recursos Naturais) de Dezembro de 2004, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), define que os países são ricos em recursos minerais e/ou hidrocarbonetos com base nos seguintes critérios: (i) uma percentagem média das receitas fiscais provenientes de recursos minerais e/ou hidrocarbonetos no total das receitas fiscais de, pelo menos, 25% durante os três anos anteriores; ou (ii) uma percentagem média das receitas de exportação de recursos minerais e/ou hidrocarbonetos no total das receitas de exportação de, pelo menos, 25% durante os três anos anteriores.

Os países participantes implementaram, controlaram e conduziram o processo EITI com base numa abordagem multisectorial. Ou seja, os governos, empresas das indústrias extractivas, de petróleo e gás, organizações da sociedade civil local e organizações não governamentais internacionais (ONG) e instituições internacionais, tais como o Banco Mundial e o FMI, trabalharam em conjunto a nível nacional e



internacional com o objectivo de promover a expansão desta iniciativa. É graças ao envolvimento e dedicação destes grupos no projecto que a EITI conseguiu chegar ao ponto em que está hoje.

O FMI tem dado um apoio muito significativo à EITI. Esse apoio reforça a nossa própria visão sobre a necessidade de uma utilização transparente das receitas provenientes dos recursos naturais. Por detrás deste empenho está a convicção de que a responsabilização e a transparência são factores essenciais para promover a qualidade das despesas públicas, para acabar com a corrupção e reduzir o nível de pobreza.

Rodrigo de Rato, Administrador Delegado, FMI

Estes sectores usufruíram de apoio internacional. A Comissão para África (*Commission for Africa*) e as sucessivas cimeiras do G8, desde Evian, em 2003, têm vindo a solicitar à comunidade internacional que reforce o seu apoio a esta iniciativa. A França, Alemanha, Países Baixos, Noruega, Reino Unido e Estados Unidos da América responderam ao apelo. Mas é necessário continuar a solicitar e a alargar o apoio prestado. Os mercados emergentes, como o da China, Rússia, Índia e Brasil, e as respectivas empresas públicas são intervenientes globais cada vez mais importantes. E só com o seu envolvimento a EITI conseguirá continuar a evoluir.

Para uma lista completa e actualizada das entidades que apoiam e implementam a EITI, aceder a:

<http://www.eitransparency.org/section/supporters>.

### Os Princípios da EITI

Os Princípios da EITI foram acordados na primeira Conferência da EITI, realizada em Londres em Junho de 2003. Um vasto grupo de países, empresas, organizações da sociedade civil e investidores elaborou uma Declaração de Princípios que visava aumentar o conceito de transparência nos pagamentos e receitas provenientes do sector das indústrias extractivas. Esta declaração ficou conhecida pelos “Princípios da EITI”, actualmente a pedra basilar desta iniciativa.

#### Os Princípios da EITI

1. Partilhamos a visão de que uma utilização racional da riqueza proveniente dos recursos naturais deve ser um motor privilegiado para o crescimento económico sustentável, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentável e a redução do nível de pobreza. No entanto, se não for devidamente gerida, esta riqueza pode ter um impacto económico e social grave.
2. Defendemos que a gestão da riqueza proveniente dos recursos naturais em benefício dos cidadãos de um país deve ser uma prioridade para os estados soberanos no sentido de zelar pelos interesses do desenvolvimento nacional.
3. Reconhecemos que os benefícios resultantes da extracção de recursos tomam a forma de fluxos de receitas que surgem após vários anos e que podem depender fortemente dos preços.
4. Reconhecemos também que o conhecimento público das receitas e despesas do governo ao longo do tempo pode ser benéfico para o debate

- público e dar a conhecer opções adequadas e ajustadas à realidade para o desenvolvimento sustentável.
5. Sublinhamos a importância da transparência nas acções dos governos e das empresas envolvidas nas indústrias extractivas e a necessidade de reforçar a responsabilização e gestão financeira pública.
  6. Reconhecemos que para haver transparência, é necessário haver respeito pelos contratos e pela legislação.
  7. Reconhecemos que a transparência financeira pode proporcionar um enquadramento adequado para investimentos directos nacionais e estrangeiros.
  8. Acreditamos no princípio e no exercício da responsabilização do governo pelos cidadãos relativamente à gestão dos fluxos de receitas e da despesa pública.
  9. Estamos empenhados em incentivar a aplicação de padrões de transparência e responsabilização na vida pública, nas acções do governo e nas empresas.
  10. Acreditamos que é necessária uma abordagem consistente e exequível relativamente à divulgação da informação sobre pagamentos e receitas, abordagem essa que deverá ser fácil de implementar e aplicar.
  11. Acreditamos que a divulgação da informação sobre os pagamentos de um determinado país deve abranger todas as empresas das indústrias extractivas a operar nesse país.
  12. Ao tentar encontrar soluções, acreditamos que todas as partes interessadas podem dar o seu contributo, incluindo governos e agências governamentais, empresas das indústrias extractivas, empresas de serviços, organizações multilaterais e financeiras, investidores e organizações não governamentais.

## Os Critérios da EITI

Os Critérios da EITI foram acordados na segunda Conferência da EITI, realizada em Londres, em Março de 2005. Para que se possa afirmar que um determinado país foi ou está a ser bem sucedido na implementação da EITI, é necessário que o mesmo cumpra ou, se possível supere os Critérios definidos.

### Os Critérios da EITI

1. Publicação regular de todos os pagamentos relevantes relativamente às indústrias extractivas, de petróleo e gás, efectuados pelas empresas aos governos (“pagamentos”), e de todas as receitas relevantes obtidas pelo governo, provenientes das empresas das indústrias extractivas, de petróleo e gás (“receitas”), e divulgação dessa mesma informação a um público vasto de uma forma acessível, exhaustiva e compreensível.
2. Caso não tenham ainda sido efectuadas quaisquer auditorias, os pagamentos e receitas em questão deverão ser alvo de uma auditoria independente credível, através da aplicação das normas de auditoria internacionais.
3. A reconciliação dos pagamentos e das receitas deverá ser efectuada por um administrador independente e credível, através das normas de auditoria

internacionais, o qual deverá publicar a sua apreciação relativamente a essa reconciliação e possíveis discrepâncias, caso as mesmas se verifiquem.

- 4.** Esta abordagem aplica-se a todas as empresas, incluindo empresas públicas.
- 5.** A sociedade civil tem um papel particularmente activo na concepção, acompanhamento e avaliação deste processo, contribuindo dessa forma para o debate público.
- 6.** Para que o acima exposto seja possível, o governo anfitrião é responsável pelo desenvolvimento de um Plano de Trabalho público e sustentável em termos financeiros, plano esse que deverá ser consolidado pelo apoio de instituições financeiras internacionais, sempre que necessário, incluindo objectivos mensuráveis, um calendário de implementação, e uma análise de potenciais estrangimentos de capacidade.

## O Grupo de Assessoria Internacional da EITI

O Grupo de Assessoria Internacional da EITI (IAG) foi constituído em Julho de 2005 com o intuito de apresentar algumas recomendações sobre o futuro da EITI na terceira Conferência da EITI, a realizar em Oslo em 2006.

A Conferência da EITI em Oslo visa promover a implementação e o alargamento da EITI a novos participantes. A concordância prevista das recomendações apresentadas pelo IAG permitirá reforçar a legitimidade da EITI e conferir-lhe uma maior sustentabilidade. Ao concretizar estes objectivos, a Conferência de Oslo passará a ser um marco histórico no processo de tornar a EITI num modelo global.

Jonas Gahr Stør, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Noruega

Peter Eigen, fundador da *Transparency International*, assumiu a presidência do IAG. Este grupo é composto por representantes de várias empresas das indústrias extractivas, do petróleo e do gás, organizações da sociedade civil, governos e investidores.

### Os membros do Grupo de Assessoria Internacional

**Governos:** Azerbeijão, França, Nigéria, Noruega, Peru e Estados Unidos da América.

**Empresas:** *Anglo American, BP, Chevron e Petrobras.*

**Sociedade Civil:** *Open Society Institute, Global Witness, Central African Catholic Bishops Conference (Camarões) e The Coalition for Improving Transparency in the Extractive Industries (Azerbeijão).*

**Investidores:** *F&C Asset Management.*

O IAG reuniu-se em Londres, Washington, Abuja, Baku, e novamente em Londres, com o objectivo de discutir os desafios que a EITI tem de enfrentar. Os grupos de trabalho do IAG realizaram um trabalho muito proveitoso, tendo as suas recomendações finais abordado as seguintes questões:

- De que forma podemos avaliar se os países e empresas estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer?
- Que incentivos recebem os países, empresas, sociedade civil, investidores e instituições internacionais que apoiam a implementação da EITI?
- De que forma deverá a EITI ser gerida a nível internacional para garantir que, no futuro, a mesma se tornará o modelo internacionalmente aceite para as indústrias extractivas?

Além destas recomendações, os grupos de trabalho do IAG debruçaram-se ainda sobre os desafios que a EITI tem de enfrentar actualmente e que devem ser tidos em conta de modo a permitir a evolução contínua da iniciativa.

O relatório analisa estas questões nas quatro secções que se seguem.

- **Secção Um:** aborda as Recomendações 1, 2 e 3, e explica o processo de avaliação proposto, que permitirá aos países medir o seu desempenho (a metodologia completa é disponibilizada no Guia de Avaliação EITI, Anexo A).
- **Secção Dois:** aborda a Recomendação 4, e refere alguns dos benefícios e incentivos da implementação da EITI. (Este ponto é explicado de forma mais pormenorizada em três publicações paralelas: *Revenue Transparency and*

*Development, Revenue Transparency and the Business Climate; e Revenue Transparency and Energy Security);*

- **Secção Três:** aborda as Recomendações 5, 6, 7 e 8, e destaca um conjunto de desafios que o IAG considera merecedores de uma abordagem no futuro, incluindo: trabalho a nível regional; colaboração com as principais economias emergentes e em transição; trabalho no sector das indústrias extractivas; ligação com outros programas.
- **Secção Quatro:** aborda as Recomendações 9 e 10, e explica de que forma a EITI será gerida a nível internacional, ao mesmo tempo que reitera o princípio de uma abordagem específica, a nível nacional. Sugere ainda o apoio concreto que a comunidade internacional pode dar no processo de implementação.

Todas as recomendações apresentadas estão em conformidade com os Princípios e Critérios da EITI. O IAG não chegou a conclusões definitivas sobre todas as recomendações, e o relatório não contempla o estabelecimento de obrigações legais a cumprir pelos governos, empresas, ou instituições representadas pelos membros individuais do IAG, relativamente à aplicação destas recomendações ou participação no processo voluntário da EITI. Não obstante, este relatório realça aquelas áreas adicionais que, no futuro, permitirão à EITI tornar-se o modelo internacionalmente aceite para as indústrias extractivas.

## Resumo das Recomendações

**Recomendação 1:** A EITI consiste numa iniciativa multisectorial. Os governos dos países que estão envolvidos no processo de implementação da EITI devem garantir que este processo está em conformidade com os Princípios e Critérios da EITI, e que o mesmo é apoiado pelos vários sectores.

**Recomendação 2:** Depois de assumir o compromisso de implementar a EITI, os países em questão devem ser obrigados a fazer uma avaliação regular da evolução do processo.

**Recomendação 3:** As empresas das indústrias extractivas, de petróleo e de gás, com actividades nos países envolvidos no processo de implementação da EITI devem ser sujeitas a uma avaliação, que estará integrada no procedimento de avaliação global acima mencionado. As empresas que assumem o compromisso a nível internacional devem preencher um formulário de autoavaliação.

**Recomendação 4:** A EITI deve fazer prova dos benefícios decorrentes da implementação da EITI como parte de uma reforma de *governance* mais abrangente; e outros benefícios, como uma maior segurança em termos de recursos energéticos e um enquadramento empresarial mais favorável.

**Recomendação 5:** A EITI deve dispensar uma maior atenção ao contexto específico do sector das indústrias extractivas.

**Recomendação 6:** A EITI e os países envolvidos no processo de implementação da EITI devem identificar oportunidades adequadas para trabalhar com outros programas que visam os mesmos objectivos: a transparência, a luta contra a corrupção, o desenvolvimento e a segurança em termos de recursos energéticos.

**Recomendação 7:** A EITI deve promover um trabalho adicional que possibilite a sua implementação a nível regional.

**Recomendação 8:** A EITI deve trabalhar em colaboração com os governos de economias emergentes no sentido de incentivar um maior empenho relativamente à EITI.

**Recomendação 9:** O apoio dado ao processo de implementação da EITI deve ser sustentável e orientado pelo próprio país, ao mesmo tempo que se deve basear nos resultados e promover o trabalho em parceria.

**Recomendação 10:** A EITI deve constituir um Conselho de Administração multisectorial, apoiado por um Secretariado, com o objectivo de gerir a EITI a nível internacional.

## Secção 1: Avaliação

**Recomendação 1:** A EITI é uma iniciativa multisectorial. Os governos dos países que estão envolvidos no processo de implementação da EITI devem garantir que este processo está em conformidade com os Princípios e Critérios da EITI, e que o mesmo é apoiado pelos vários sectores.

**Recomendação 2:** Depois de assumir o compromisso de implementar a EITI, os países em questão devem ser obrigados a fazer uma avaliação regular da evolução do processo.

- Todos os países que estão envolvidos no processo de implementação da EITI devem ser avaliados regularmente.
- O Relatório de Avaliação permite definir se esses países são considerados “Candidatos” ou “Cumpridores”.
- Os países Candidatos são aqueles que já aderiram ao processo de implementação da EITI (cumprem os quatro indicadores de “adesão”), mas que ainda não completaram esse processo.
- Os países Cumpridores são aqueles que já finalizaram o processo de implementação da iniciativa. Esta última situação implica a divulgação do Relatório EITI publicado pelo país em questão.
- Os países Candidatos devem acordar com os sectores a regularidade da avaliação e incluir esta informação no seu Plano de Trabalho Nacional. No entanto, a avaliação destes países deve ser realizada, pelo menos, de dois em dois anos.
- No que diz respeito aos países Cumpridores, a sua avaliação deve ser realizada de dois em dois anos.
- Os Avaliadores devem ser seleccionados pelo Grupo Multisectorial e o seu custo deve ser suportado pelo país sob avaliação.
- Os Avaliadores devem ser seleccionados a partir de uma lista de organizações ou indivíduos internacionais qualificados, previamente aprovada pelo Conselho de Administração da EITI.
- Sempre que surjam divergências relativamente à avaliação, os sectores devem abordar essas divergências, numa primeira instância, com o Grupo Multisectorial, devendo as mesmas ser solucionadas pelo Avaliador. Se o problema persistir, os sectores devem abordá-lo desta vez com o Conselho de Administração.

**Recomendação 3:** As empresas das indústrias extractivas, de petróleo e de gás, com actividades nos países envolvidos no processo de implementação da EITI devem ser sujeitas a uma avaliação, que estará integrada no procedimento de avaliação global acima mencionado. As empresas que assumem o compromisso a nível internacional devem preencher um formulário de autoavaliação.

- A avaliação da empresa deve ser integrada no procedimento de avaliação global acima mencionado.
- As empresas devem preencher formulários de autoavaliação a nível nacional.
- As empresas que assumiram um compromisso global devem preencher um formulário de autoavaliação a nível internacional.

## O objectivo da avaliação

1.0 Foi acordado por todos os sectores da EITI que é imprescindível avaliar o modo como os países e as empresas estão a evoluir na implementação da EITI. O IAG defende que a avaliação deve estar em conformidade com os Princípios e Critérios da EITI, nomeadamente no que diz respeito à sua abertura, transparência e responsabilização. Foi ainda acordado que a avaliação deve ter por base um conjunto de princípios adicionais (consultar Caixa 2).

### CAIXA 2: Princípios de avaliação da EITI

O IAG acordou que os seguintes princípios devem servir de orientação ao processo de avaliação:

- A avaliação da EITI incide sobre a implementação da EITI, e não sobre outras políticas de transparência.
- A avaliação baseia-se num modelo comum global de forma a garantir a comparabilidade dos vários países.
- O processo é controlado pelo próprio país, reflectindo no modo de implementação da EITI essa mesma característica.
- O processo pressupõe a participação multisectorial.
- O processo é leve e não cria aspectos burocráticos desnecessários. Sempre que possível, assenta as suas bases em organizações e capacidade existentes.
- O processo dá ênfase a recomendações construtivas, e não a críticas destrutivas.
- O Avaliador deve possuir competências, conhecimentos e experiência suficientes sobre a EITI.
- O Avaliador deve possuir suficiente capacidade para desempenhar a sua função de forma eficaz.
- A evolução, bem como a concretização absoluta dos objectivos, é reconhecida.

O processo de avaliação não é uma auditoria financeira. O papel do Avaliador consiste em verificar se os países e as empresas estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer. O Avaliador não irá realizar auditorias financeiras.

1.1 O IAG acordou que a avaliação tem dois objectivos diferentes:

- No que diz respeito aos países que estão envolvidos no processo de implementação da EITI, mas que ainda não o finalizaram (países Candidatos – ver em baixo), a avaliação tem como objectivo medir a evolução desse processo de implementação.
- No que diz respeito aos países que já completaram o processo de implementação da EITI (países Cumpridores – ver em baixo), a avaliação tem como objectivo fornecer uma análise absoluta que permita verificar se os países em questão cumpriram ou não os Princípios e Critérios da EITI.

1.2 Como referido anteriormente, ficou decidida a divisão dos países em duas categorias:

1.3 Os países **Candidatos** são aqueles que, tendo aderido ao processo de



## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

implementação da EITI, cumprem os quatro indicadores subjacentes à fase de adesão constante da Grelha de Avaliação (ver em baixo) e disponibilizam ao Conselho de Administração e Secretariado da EITI documentos comprovativos para o efeito. Os indicadores permitem saber se um governo:

- se empenhou na implementação da EITI;
- se empenhou a trabalhar em colaboração com a sociedade civil e o sector privado;
- nomeou um representante responsável pelo processo de implementação; e
- elaborou um Plano de Trabalho Nacional, previamente acordado com os sectores.

1.4 Os países **Cumpridores** são aqueles que já finalizaram o processo de implementação da EITI, e que cumpriram todos os indicadores constantes da Grelha de Avaliação, incluindo a publicação e a distribuição de um Relatório EITI.

Encaramos estes relatórios EITI como um catalisador que nos incentiva a continuar o trabalho de parceria para que todos possam usufruir dos benefícios decorrentes das receitas do petróleo, e consequentemente para que a economia e o povo do Azerbaijão possam prosperar.

David Woodward, Co-presidente da BP Azerbaijão

## O processo de avaliação

1.5 A Figura 1 sintetiza o processo de avaliação. As fases acordadas relativamente à avaliação estão descritas em baixo e no Anexo A: Guia de Avaliação.

1.6 A primeira fase consiste na nomeação de um Avaliador pelo Grupo Multisectorial. Depois de nomeado, o Avaliador desloca-se até ao país a ser avaliado. O trabalho do Avaliador pressupõe a existência de três documentos chave. A saber:

- O Plano de Trabalho Nacional
- A Grelha de Avaliação (e respectivas Ferramentas de Análise de Indicadores), e
- Os Formulários da Empresa.

1.7 Utilizando estes documentos, o Avaliador reúne-se com o Grupo Multisectorial, a organização contratada para proceder à reconciliação dos valores divulgados pelas empresas e o governo e outros sectores chave (incluindo empresas e sociedade civil que não façam parte Grupo Multisectorial).

### CAIXA 3: O que é um Grupo multisectorial?

O Livro de Referência da EITI (Março de 2005) defende que existem vários potenciais sectores na EITI: incluindo instituições públicas, sector privado, sociedade civil, responsáveis pela implementação da EITI e parceiros internacionais. Os governos de países que se encontram no processo de implementação da EITI devem constituir uma comissão coordenadora (ou Grupo Multisectorial) com o objectivo de garantir que todos os sectores são representados.

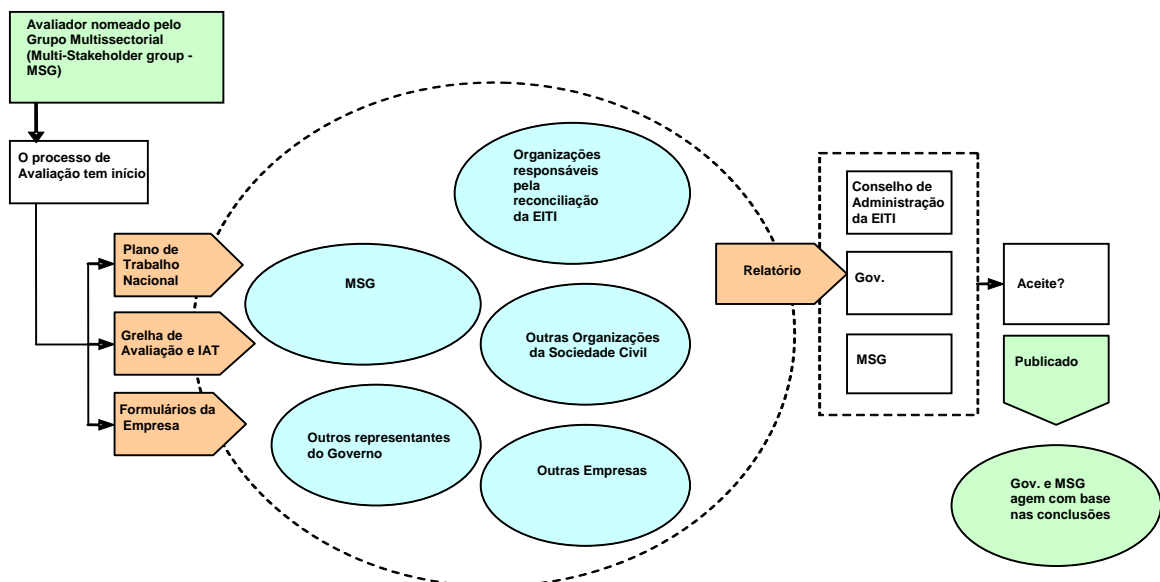
O IAG salientou o importante papel que a sociedade civil (incluindo organizações comunitárias, ONG nacionais e internacionais, comunicação social, sindicatos, instituições académicas, de investigação e organizações religiosas) e parlamentares podem desempenhar no Grupo Multisectorial.

1.8 Utilizando esta informação, o Avaliador elabora um Relatório que deve incluir:

- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente ao Plano de Trabalho Nacional.
- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente aos indicadores constantes da Grelha de Avaliação.
- A Grelha de Avaliação preenchida.
- Um relatório pormenorizado sobre o processo de implementação da empresa.
- Os Formulários da Empresa Verificados.
- Uma análise global do processo de implementação da EITI: trata-se de um país Candidato, Cumpridor, ou não se verificou qualquer evolução significativa?

1.9 O Relatório é inicialmente enviado ao Grupo Multisectorial, governo e Conselho de Administração da EITI. Caso o seu resultado seja bem aceite por estes grupos, o Relatório de Avaliação é publicado, devendo as suas conclusões e sugestões ser aplicadas na prática.

**Figura 1: O processo de avaliação**



### O Plano de Trabalho Nacional

1.10 O processo de avaliação deve basear-se no Plano de Trabalho Nacional existente. A elaboração de um Plano de Trabalho é um dos seis critérios subjacentes à implementação da EITI, podendo ser encontrado no Indicador Quatro da Grelha de Avaliação. Os Planos de Trabalho devem ser acordados com os sectores chave da EITI e publicados. Todos os Planos de Trabalho devem conter: objectivos mensuráveis; um calendário de implementação; uma análise de constrangimentos de capacidade (governo, sector privado e sociedade civil); e outros custos prováveis.

1.11 O Plano de Trabalho Nacional deve ainda mostrar de que forma o governo pode garantir a natureza multisectorial da EITI, nomeadamente em termos do envolvimento da sociedade civil.

## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

1.12 O Plano de Trabalho Nacional deve apresentar um calendário de avaliação durante a fase em que um determinado país se encontra na categoria de "Candidato". Isto deve reflectir as necessidades do país, mas deve acontecer, pelo menos, de dois em dois anos. Caso considere necessário, o Conselho de Administração pode decidir a realização de avaliações mais frequentes para apoiar o processo de implementação dos países Candidatos, sem ser indevidamente oneroso. O Plano de Trabalho deve ainda conter informação sobre o modo como o governo procederá ao pagamento da avaliação.

### A Grelha de Avaliação da EITI e as Ferramentas de Análise dos Indicadores

1.13 No centro do processo de avaliação encontra-se a Grelha de Avaliação e as Ferramentas de Análise dos Indicadores (*Indicator Assessment Tools – IAT*). A Grelha de Avaliação inclui 18 indicadores que devem ser avaliados como "cumpridos" ou "não cumpridos" e avaliados qualitativamente no relatório pormenorizado, e mais dois indicadores que só deverão ser avaliados qualitativamente no relatório pormenorizado.

1.14 As IAT fornecem uma orientação adicional ao Avaliador para aquelas situações em que a avaliação de um indicador requer uma análise mais complexa ou subjectiva.

1.15 Todos os indicadores devem estar em conformidade com os Princípios e Critérios da EITI e devem permitir comparações relevantes entre os países. No entanto, o IAG concebeu estes mesmos indicadores com o objectivo de mostrar que os diferentes países implementam a EITI de maneiras também elas diferentes.

#### Caixa 4: Testar a metodologia

Um dos desafios com os quais o IAG se deparou consistiu na necessidade de criar um processo de avaliação que fosse suficientemente normalizado para ter relevância, mas que fosse também suficientemente flexível para reflectir as várias diferenças existentes entre os países e as suas economias.

Em Outubro de 2005, na segunda Conferência do IAG realizada em Washington, a Nigéria e o Azerbaijão decidiram testar a metodologia de avaliação dos países proposta, e posteriormente elaborar um relatório sobre a sua experiência. A Nigéria e o Azerbaijão têm economias muito diferentes e também perspectivas diferentes no que diz respeito à avaliação da EITI.

A experiência da Nigéria e do Azerbaijão revelou que a abordagem subjacente relativa à avaliação é aceitável, mas revelou também que há formas de melhorar essa mesma metodologia. Ambos os projectos-piloto revelaram que o número de indicadores de avaliação pode ser reduzido significativamente. Estes projectos revelaram ainda que a metodologia deve reflectir possíveis melhorias e evoluções, mesmo que os principais pontos da EITI não tenham ainda sido cumpridos.

Foram desenvolvidas novas ferramentas de análise de indicadores com o objectivo de disponibilizar a orientação necessária para avaliar se um determinado indicador foi ou não cumprido e se os sub-indicadores foram excluídos.

Além disso, os projectos revelaram que é imprescindível utilizar o Plano de Trabalho de cada país como parte central do processo de avaliação, uma vez que estes planos constituem um pré-requisito para a implementação e contêm objectivos mensuráveis e um calendário de implementação.

### **Formulários das Empresas**

1.16 O IAG acordou que também o processo de implementação nas empresas deve ser sujeito a uma avaliação. No entanto, esta avaliação deve ser realizada no contexto da avaliação a nível nacional. Assim, o processo de avaliação de cada país inclui um formulário de autoavaliação que deve ser preenchido pelas empresas e devolvido ao Avaliador. O Avaliador tem autoridade para solicitar às empresas a apresentação de mais informação de apoio, caso o considere necessário. Os formulários preenchidos devem ser colocados no site da Web da empresa, sendo esses formulários de autoavaliação posteriormente apresentados no Relatório de Avaliação Nacional sob a forma de uma tabela comparativa.

1.17 Caso uma empresa não preencha esse formulário de autoavaliação, o Avaliador deve indicar isso mesmo no Relatório de Avaliação Nacional e incluir outras informações que considere relevantes sobre a empresa em questão, informações que deverão ser do domínio público. Será dada à empresa a possibilidade de consultar essa informação.

1.18 As empresas participantes na EITI devem colocar uma concordância da iniciativa no seu site da Web.

1.19 As empresas que se comprometeram a apoiar a EITI internacionalmente devem preencher um formulário de autoavaliação a nível internacional, que deverá ser enviado directamente ao Secretariado da EITI. Este deverá ser colocado no site da Web da EITI.

## **Decidir quem deve avaliar**

1.20 A função do Avaliador consiste em elaborar relatórios sobre a evolução da implementação da EITI num determinado país e sobre o papel desempenhado pelas empresas desse país no processo de implementação.

1.21 Depois de ponderar sobre o responsável pela avaliação, o IAG decidiu que o Avaliador não deve ser oriundo do país a ser avaliado e deve possuir as seguintes competências e experiência:

- Conhecimentos técnicos e financeiros
- Experiência em iniciativas de desenvolvimento internacionais
- Competências, conhecimentos e experiência sobre a EITI
- Capacidade suficiente

1.22 Devido ao seu papel fundamental no processo da EITI, o Avaliador deve ser credível e demonstrar independência e integridade.

1.23 No Anexo B, Termos de Referência do Avaliador, é possível encontrar informações mais detalhadas.

## **Nomeação do Avaliador**

1.24 O Secretariado da EITI trabalhará em conjunto com o Conselho de Administração da EITI no sentido de elaborar uma lista de Avaliadores aprovados. Estes grupos e indivíduos serão seleccionados após um processo de concurso aberto, competitivo e transparente. Os países que estejam a iniciar o seu processo de avaliação podem escolher um Avaliador a partir da lista de Avaliadores disponível. A decisão final é feita pelo Grupo Multissectorial e suportada em termos financeiros pelo governo.

## **O Relatório de Avaliação**

1.25 O Relatório de Avaliação deve incluir uma análise global na qual deverá estar explícito se o país em questão se insere na categoria de Candidato, Cumpridor, ou se existem questões de relevo relativas à implementação.

1.26 O Relatório deve conter a experiência apreendida, bem como preocupações que tenham surgido e recomendações para implementação futura.

1.27 Após a sua aprovação pelo Grupo Multissectorial, governo e Conselho de Administração da EITI, o Relatório deve ser publicado e disponibilizado em Inglês, bem como nas respectivas línguas dos países.

## **Resolução de divergências**

1.28 Quaisquer divergências que possam surgir sobre o Relatório de Avaliação devem ser resolvidas em primeira instância pelo governo do país em questão, pelo Grupo Multissectorial e pelo Avaliador. Caso essas divergências sejam de resolução fácil, o Avaliador deve fazer as respectivas alterações no Relatório. Se, por outro lado, as divergências não forem resolvidas, o Avaliador deve fazer constar isso no seu Relatório.

1.29 O Avaliador deve possuir um estatuto e competências que lhe permitam impedir a ocorrência de divergências, e se necessário, resolvê-las.

1.30 Caso surjam divergências mais graves relativamente ao processo de avaliação, estas deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração e ao Presidente da EITI, os quais tentarão resolvê-las, podendo, nos casos em que se revele necessário, solicitar a repetição do processo de avaliação. Todavia, o Conselho de Administração e o Presidente podem rejeitar queixas que considerem triviais, abusivas ou infundadas. Para mais informações sobre a resolução de divergências, consultar o parágrafo 4.43 em baixo.

### **Após a avaliação**

1.31 Sempre que a avaliação demonstre que não houve qualquer evolução significativa e que não há intenção por parte do país em questão de implementar a EITI de acordo com os Princípios e Critérios estipulados, o Conselho de Administração pode decidir excluir esse país da lista de países Candidatos. No entanto, a exclusão só deverá acontecer após ter sido dada a devida oportunidade ao país em questão para tomar as medidas necessárias à sua evolução. Por exemplo, isto pode suceder quando duas avaliações sucessivas apresentam a mesma conclusão.

1.32 O IAG ainda não chegou a nenhuma conclusão sobre *como* o Conselho de Administração procederá à exclusão de um país. Ainda que a decisão possa depender das conclusões do Avaliador, o Conselho de Administração mantém o direito de, em situações excepcionais, sobrepor a sua autoridade às recomendações do Avaliador, por exemplo, nos casos em que o Conselho de Administração decida que a exclusão não é a melhor solução para o país em questão. O Conselho de Administração deve ter um papel mais determinante nas decisões sobre a natureza destas situações excepcionais.

1.33 O Conselho de Administração deverá a) tomar, ele próprio, a decisão de exclusão, ou b) estabelecer um procedimento alternativo especialmente concebido para tomar decisões sobre a exclusão.

1.34 Uma vez que são os membros do Conselho de Administração que decidem a exclusão de um país, o IAG decidiu que os membros que possam apresentar conflitos de interesses devem abster-se de participar nessas discussões. Só é possível substituir um membro para tomada de decisões nos casos em que esse mesmo membro tenha um “suplente”.

## Secção 2: Incentivos para a implementação da EITI

**Recomendação 4: A EITI deve fazer prova dos benefícios decorrentes da implementação da EITI como parte de uma reforma de *governance* mais abrangente; e outros benefícios, como uma maior segurança em termos de recursos energéticos e um enquadramento empresarial mais favorável.**

2.0 Os Princípios da EITI reiteram a posição dos sectores da EITI, posição essa que defende que a utilização racional da riqueza proveniente dos recursos naturais deve ser um motor privilegiado para o crescimento económico sustentável, contribuindo para promover o desenvolvimento sustentável e a redução do nível de pobreza. Estes Princípios defendem ainda que a transparência, em conjunto com medidas para melhorar a gestão financeira pública e a responsabilização, são fulcrais para garantir a promoção desse mesmo desenvolvimento.

2.1 À medida que mais países aderem a, e começam a implementar a EITI, vai sendo possível criar uma base factual ampla e fiável. Iniciativas que visem a transparência, tais como a EITI, são relativamente recentes, pelo que, até ao momento, poucos estudos académicos foram realizados com o objectivo de analisar o impacto real dessa transparência. No entanto, o IAG concluiu que o governo e outros sectores de países ricos em recursos naturais podem vir a usufruir de um conjunto de possíveis incentivos para a implementação da EITI. Estas vantagens são referidas em baixo. Para garantir o êxito da iniciativa ao longo dos tempos, a EITI deverá discutir, de forma clara e credível, com o máximo de sectores possível a base factual que está subjacente a estes possíveis incentivos. Para tal, a EITI deverá fazer um trabalho adicional para desenvolver essa base.

2.2 O IAG concluiu ainda que a implementação da EITI será mais vantajosa inserida numa reforma mais abrangente. É um passo para uma melhor *governance* (muitas vezes o primeiro passo) e pode servir de apoio a melhorias mais abrangentes em termos da transparência e responsabilização num país em fase de implementação. Assim, os benefícios decorrentes da EITI devem ser interpretados à luz destes objectivos.

2.3 Se, em alguns países, os incentivos para a implementação da EITI forem pouco atractivos, a comunidade internacional pode desempenhar um papel importante, proporcionando benefícios mais objectivos e atractivos. O Conselho de Administração pode decidir dar uma maior atenção a esta questão.

### Benefícios para os governos dos países ricos em recursos naturais

2.4 A Caixa 5 apresenta algumas das principais razões para a implementação da EITI e alguns benefícios obtidos da mesma. Os incentivos são meramente indicativos, mas servem como ponto de partida para um trabalho adicional a realizar pelo Conselho de Administração. Incluem benefícios resultantes directamente da implementação da EITI, e benefícios indirectos que vão surgindo à medida que aumenta a transparência e a responsabilização.

**Caixa 5: Benefícios directos vs indirectos para governos de países em fase de implementação**

Área	Incentivo directo	Incentivo indirecto
Economia	Aumento da colecta de empresas das indústrias extractivas.	Ambiente mais estável e atractivo, propício ao investimento Aumento do crescimento
	Aumento da solvabilidade para as notações dos títulos de dívida pública	Maior acesso a capital
	Níveis mais baixos de corrupção – menos “desperdício”, maior actividade económica	Maior acesso a capital privado
		Aumento das receitas fiscais do sector das indústrias não extractivas
Governança	Maior responsabilização	Redução do risco de conflitos
	Uma gestão mais forte das finanças públicas	Menos corrupção Maior estabilidade
	Respeito pela regra de direito e responsabilização	Aumento da confiança pública no governo
		Aumento da integridade pública
Desenvolvimento	Aumento do investimento no desenvolvimento humano	Redução do nível de pobreza
	Melhoria dos níveis de emprego e condições de trabalho	
Gestão da Reputação	Encarados como “Líderes”	Maior confiança e respeito pelas instituições públicas
	Maiores conhecimentos que conduzem a expectativas mais definidas	Maior integridade política

2.5 Enquanto parte integrante de um conjunto amplo de esforços para o desenvolvimento, a EITI pode transformar sociedades e melhorar o nível de vida dos mais desfavorecidos. Ao conseguir melhorar a qualidade das políticas de governação, reduzir os custos inerentes ao investimento e atrair o capital estrangeiro, a transparência contribui para reduzir o nível de pobreza e aumentar o nível de vida, principalmente daqueles que se enquadram nos grupos que auferem menos rendimentos.

**CAIXA 6: Indústrias extractivas e redução do nível de pobreza**

Os recursos naturais têm um grande potencial para reduzir o nível de pobreza nos países em que se procede à sua exploração. O nível de pobreza nacional do Chile reduziu cerca de 41% no período de 1990 a 2003, ocorrendo a redução mais acentuada na região de indústrias extractivas de Antofagasta, onde o nível de pobreza decresceu 60%.

FONTE: *Groningen Growth & Development Centre*  
(Centro de Desenvolvimento e Crescimento de Groningen), Países Baixos



2.6 Uma conjuntura mais favorável é um dos principais incentivos para os países implementarem a EITI, principalmente porque a transparência nas receitas promovida por essa conjuntura é um forte dissuasor da corrupção. De facto, a inexistência de corrupção é um factor de peso na confiança e responsabilidade empresarial.

2.7 A transparência pode aumentar a credibilidade de um país entre os investidores estrangeiros e a comunidade bancária internacional, o que pode, conseqüentemente, aumentar também o seu potencial para o desenvolvimento futuro. Está comprovado que os países que primam pela transparência apresentam custos de empréstimo mais baixos e que as sociedades de investimento fazem investimentos maiores nestes países. O investimento no mercado de capitais está cada vez mais direccionado para os mercados emergentes devido às excelentes oportunidades de crescimento que os mesmos apresentam. No entanto, uma *governance* fraca pode funcionar como um entrave ao investimento. Assim, a EITI, e a transparência em geral, pode ajudar a tornar aqueles mercados, que de outra forma poderiam parecer pouco atractivos, em mercados mais viáveis a potenciais investimentos.

Assisto todos os dias aos efeitos devastadores da má gestão dos dinheiros provenientes das indústrias extractivas e do petróleo em África. As minhas preces vão para que aqueles países africanos produtores de petróleo e envolvidos nas indústrias extractivas que ainda não aderiram à EITI o façam brevemente. A EITI oferece-nos a possibilidade de trabalhar em conjunto para alcançar um futuro melhor. Espero que o governo do meu país e de outros países africanos, juntamente com a comunidade internacional, decidam trabalhar connosco e disponibilizar-nos os recursos necessários para pôr em prática este projecto.

Padre Patrick Lafon, *Central African Bishops Conference*

### Benefícios para comunidades locais e organizações da sociedade civil

2.8 A existência de um ambiente geral marcado pela transparência dá uma maior autoridade a grupos da sociedade civil. Por exemplo, a implementação da EITI promove uma participação pública mais activa na governação do país e facilita o acesso das organizações da sociedade civil à informação. As comunidades locais podem igualmente beneficiar em termos económicos dos fluxos de receitas cada vez maiores, ao mesmo tempo que há o reforço e a promoção da justiça social, da responsabilização, da luta contra a corrupção e da boa governação.

2.9 As organizações da sociedade civil podem ainda beneficiar de: relações privilegiadas e uma maior influência junto das empresas e governos; oportunidades acrescidas para construir e reforçar redes de ligações com investidores e organizações internacionais; *governance* melhorada; instituições públicas reforçadas; e cidadãos cada vez mais conscientes e habilitados.

## Benefícios para empresas e investidores

A corrupção e uma governação fraca são factores que tornam arriscado e dispendioso o investimento em mercados emergentes de países ricos em recursos naturais. Ao aderir à EITI, estes governos estarão a enviar aos mercados de capitais a mensagem clara de que têm realmente a intenção de criar uma sociedade estável e próspera, baseada na responsabilização e num Estado de direito. EITI é sinónimo de risco reduzido para os investidores, capital mais “barato” para países em vias de desenvolvimento, práticas empresariais mais transparentes e um melhor nível de vida para os cidadãos.

Alain Grisay, Director geral, *F&C Asset Management plc*

2.10 As empresas devem implementar a EITI nos países que se comprometeram a aderir à Iniciativa. No entanto, existe também um conjunto de incentivos que justifica o apoio total das empresas a esta Iniciativa. A implementação pode significar custos de investimento mais baixos, uma melhor reputação da empresa e um nível de satisfação dos seus funcionários mais alto. Uma maior transparência pode reforçar as relações dos accionistas e a confiança no mercado, bem como melhorar a gestão do risco e as relações comunitárias. O facto de a abordagem da EITI exigir transparência a todas as empresas a operar nos países em fase de implementação da EITI pode ajudar a garantir que são dadas as mesmas condições a todos, e que as empresas responsáveis não são prejudicadas pelo comportamento irresponsável de outras empresas.

2.11 Além disso, o apoio dado a objectivos de desenvolvimento mais abrangentes, como a EITI, pode ajudar as empresas a cumprir os seus objectivos de responsabilidade social relativos ao desenvolvimento humano, responsabilidade ambiental e investimento de lucros em assuntos de importância local. As empresas podem igualmente beneficiar ao demonstrar conhecimentos sobre o impacto da sua indústria nos recursos naturais da região.

## Benefícios para a segurança global em termos de recursos energéticos

2.12 A segurança em termos energéticos é hoje em dia uma preocupação global, principalmente porque há uma procura cada vez maior de recursos energéticos naturais por parte das economias emergentes. O dilema que se apresenta actualmente aos mercados energéticos não é tanto saber se existe uma quantidade suficiente de petróleo, gás e outros combustíveis para fazer face às necessidades de um mundo cada vez mais industrializado, mas sim saber quais os recursos que acarretam menos riscos, e de que modo essas reservas podem ser utilizadas para obter uma relação custo/eficácia e uma eficiência vantajosas.

2.13 Ao reforçar a sua reputação como fornecedor de energia seguro, os países Cumpridores da EITI conseguirão desencorajar os seus consumidores a procurar fornecedores de energia alternativos, tornando assim o fluxo das suas receitas também ele mais seguro. Simultaneamente, poderão ainda encorajar países consumidores a investir em projectos dispendiosos, tais como a construção de condutas de distribuição de longa distância, melhorando assim as suas ligações a mercados mundiais.

2.14 Existem vários factores que influenciam a segurança global em termos energéticos, razão pela qual a EITI não pode funcionar como a solução única para a gestão dessa segurança. No entanto, a EITI pode ajudar a lidar, em parte, com a

## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

causa subjacente à instabilidade política verificada em vários países ricos em recursos naturais, garantindo uma maior transparência nas receitas e promovendo uma maior responsabilização. Se essa transparência não for promovida por todos, quaisquer outros esforços para lidar com os assuntos relativos à segurança em termos energéticos terão sido em vão.

### **Secção 3: Desafios futuros para a EITI**

**Recomendação 5: A EITI deve dispensar uma maior atenção ao contexto específico do sector das indústrias extractivas.**

**Recomendação 6: A EITI e os países envolvidos no processo de implementação da EITI devem identificar oportunidades adequadas para trabalhar com outros programas que visam os mesmos objectivos: a transparência, a luta contra a corrupção, o desenvolvimento e a segurança em termos de recursos energéticos.**

**Recomendação 7: A EITI deve promover um trabalho adicional que possibilite a sua implementação a nível regional.**

**Recomendação 8: A EITI deve trabalhar em colaboração com os governos de economias emergentes no sentido de incentivar um maior empenho relativamente à EITI.**

#### **A EITI e o sector das indústrias extractivas**

3.0 Os projectos-piloto iniciais da EITI foram levados a cabo em países com indústrias extractivas muito desenvolvidas, estando actualmente a sua implementação a ser realizada igualmente noutros países com indústrias extractivas muito fortes. Cerca de metade desses países corresponde, hoje em dia, a países dedicados maioritariamente às indústrias extractivas, sendo a sua actividade marcada por uma transparência cada vez maior.

3.1 Existem, no entanto, diferenças significativas no que diz respeito à implementação da EITI em países com indústrias extractivas ou países que se dedicam maioritariamente à extracção do petróleo e do gás. Estas diferenças incluem, por exemplo, o modo como as empresas funcionam, a dimensão ou o impacto económico e o contexto social em que está inserido o sector das indústrias extractivas. Até à data, tem havido uma maior evolução nos países com indústrias do petróleo e do gás, pelo que é importante que a EITI consiga também promover essa evolução em empresas e países que se dedicam às indústrias extractivas.

3.2 Isso exigirá uma abordagem personalizada que consiga lidar de forma adequada com as especificidades daquele sector. Esta abordagem deve incluir a criação de um subgrupo para as indústrias extractivas dentro do Conselho de Administração da EITI para países dependentes de minerais, empresas dedicadas às indústrias extractivas (e associações de empresas), e organizações da sociedade civil com particular interesse no sector. Sempre que necessário, serão criados outros subgrupos.

3.3 Este subgrupo dará às associações industriais, representantes de países ricos em minerais (estejam estes ou não em fase de implementação da EITI), intervenientes multilaterais, investidores institucionais e mais ONG direccionadas para as indústrias extractivas, a oportunidade de interagirem no processo de implementação da EITI de uma forma mais próxima e eficaz.

3.4 A EITI deve incluir no subgrupo os principais intervenientes das indústrias extractivas, tais como o *International Council on Mining and Metals* e sindicatos relevantes. Ao fazê-lo, a Iniciativa vai usufruir de parcerias, apoios e conhecimentos sobre a área que lhe permitirão adaptar o modelo da EITI ao sector e apoiar o processo de implementação da EITI num maior número de países.

**Caixa 7: Conselho Internacional das Indústrias Extractivas e Metais  
(*International Council on Mining and Metals – ICMM*)**

Este Conselho foi fundado por um conjunto de empresas globais de grande dimensão do sector das indústrias extractivas que partilhavam a visão de que, dando incentivo ao sector das indústrias extractivas, assistir-se-ia a um maior impacto sustentável nas áreas onde o mesmo estivesse inserido.

Desta forma, o papel desempenhado pelo ICMM é bastante diferente do das associações industriais do sector do petróleo e do gás.

O ICMM criou o seu próprio projecto de investigação-acção, conhecido como o Projecto de Atribuição de Recursos (*Resource Endowment Project*), que se encontra a ser desenvolvido em parceria com o UNCTAD e o World Bank Group, juntamente com outros sectores.

## **A EITI e outros programas**

3.5 A EITI é apenas um dos vários programas internacionais concebidos para promover a transparência e a responsabilização. Tal como referido anteriormente, a EITI será mais vantajosa inserida numa reforma mais abrangente e como complemento a esses outros programas. Para que seja possível maximizar a eficácia da EITI, alcançar um público mais vasto, partilhar conhecimentos e ajudar a promover o trabalho de parceria, a EITI deve trabalhar em estreita colaboração com iniciativas e organizações semelhantes.

3.6 O IAG realçou a existência de um conjunto de iniciativas e trabalho realizado por organizações multilaterais e instituições financeiras que podem complementar e apoiar o trabalho da EITI. Estas iniciativas incluem: iniciativas que, directa ou indirectamente, apoiam uma gestão melhorada da riqueza proveniente dos recursos naturais, através da promoção de uma melhor *governance* e de uma gestão financeira pública mais forte; e iniciativas que funcionaram como complemento ao trabalho de responsabilização e transparência da EITI, mas em sectores que não os das indústrias extractivas, do petróleo e do gás.

3.7 O IAG não chegou a conclusões definitivas sobre quais as organizações e iniciativas com que a EITI deveria colaborar. O Conselho de Administração deve incluir esta questão no seu programa de trabalho futuro. O IAG defende que o Conselho de Administração deve considerar de que forma estas potenciais parcerias podem contribuir para o cumprimento dos objectivos da EITI, e qual o seu nível de impacto e implicações nos recursos.

3.8 O IAG defende ainda que seria particularmente importante que o Conselho de Administração (em consulta com organizações, tais como o Banco Mundial e o FMI) tivesse em conta potenciais parcerias que, de alguma forma, ajudassem a EITI a ser

considerada a norma, ou seja, tornando-a, nos próximos três a cinco anos, no método de trabalho adoptado pelas principais indústrias extractivas.

### Implementação da EITI a nível regional

3.9 A EITI foi inicialmente concebida para ser utilizada a nível nacional. No entanto, o IAG percebeu que talvez a EITI pudesse ser aplicada aos principais pagamentos feitos às autoridades e governos locais e regionais.

3.10 Nos casos em que há requisitos constitucionais ou legislativos aplicáveis à participação nas receitas, de acordo com critérios publicados, a não distribuição dos fundos de acordo com esses requisitos pode minar a confiança pública. Em determinados países, os fluxos de receitas regionais e locais podem ter uma importância semelhante aos fluxos de receitas nacionais. Nas reuniões do IAG e nas duas *workshops* realizadas para os sectores das indústrias extractivas, o IAG compreendeu que esta é uma questão crucial para as relações comunitárias, especialmente nas indústrias extractivas.

3.11 Até que o IAG possa apresentar recomendações pormenorizadas sobre a implementação da EITI a nível regional, ainda há muito trabalho a fazer. Este trabalho deverá ser realizado por um subgrupo do novo Conselho de Administração, subgrupo que será presidido por um membro do Conselho de Administração com conhecimentos no sector das indústrias extractivas, dada a importância das questões regionais para a extracção de minerais sólidos, mas que incluirá também outros membros do Conselho de Administração interessados e especialistas cooptados, conforme necessário. Outras questões para discussão futura podem incluir modelos para pagamentos de impostos a nível regional, o acompanhamento da distribuição das receitas em regiões específicas e projectos de demonstração.

### A EITI e as economias emergentes

Algumas vozes sugerem que tanto os Princípios Voluntários como a EITI são “neo-imperialistas” pelo facto de serem oriundos do “Norte”. Mas serão os seus objectivos de alguma forma repreensíveis? Se a resposta a esta questão for negativa, então parece-me que todos os governos do G20 têm a responsabilidade colectiva de proceder à sua difusão.

Sir Mark Moody-Stewart, Presidente, *Anglo-American*

3.12 A EITI é apoiada pela maioria dos governos da OCDE e por muitas das empresas que estão sedeadas nos países pertencentes a essa organização. A EITI tem agora a obrigação de assumir um maior compromisso com governos de economias emergentes, cujo apoio e participação na iniciativa é fulcral para o seu sucesso a médio e longo prazo.

3.13 À medida que economias emergentes como o Brasil, Rússia, Índia e China, bem como México e África do Sul, continuam a expandir-se, a sua procura de recursos naturais é cada vez maior. Nos últimos quatro anos, só o crescimento da economia chinesa representou até cerca de 40% do aumento global da procura de petróleo.

3.14 As empresas baseadas nestas economias emergentes, incluindo empresas nacionais de petróleo e gás, têm vindo a assumir um papel cada vez mais activo na

## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

prospecção e produção de recursos naturais em todo o mundo. Algumas destas empresas estão já envolvidas com a EITI através das suas operações em países que se encontram a implementar a iniciativa.

3.15 A EITI deve desenvolver uma estratégia específica que lhe permita colaborar com países chave não pertencentes à OCDE, onde estejam sedeadas empresas de indústrias extractivas, de petróleo e de gás. Isto deve incluir uma estratégia que lhe permita colaborar também com a sociedade civil e com o sector privado. O aval da Assembleia-geral das Nações Unidas pode, aos olhos de alguns governos, conferir uma maior legitimidade à EITI.

## Secção 4: Acordos futuros para a EITI

**Recomendação 9:** O apoio dado ao processo de implementação da EITI deve ser sustentável e orientado pelo próprio país, ao mesmo tempo que se deve basear nos resultados e promover o trabalho em parceria.

- O Secretariado deve trabalhar em conjunto com parceiros nacionais e internacionais para que os sectores da EITI tenham acesso a apoio político, financeiro e técnico.

**Recomendação 10:**

**A EITI deve constituir um Conselho de Administração multisectorial, apoiado por um Secretariado, com o objectivo de fazer a gestão da EITI a nível internacional.**

- Em última instância, a EITI deve ser adoptada como “norma”, passando os seus critérios e princípios a regular o modo normal de funcionamento de todas as indústrias extractivas, no prazo de três a cinco anos
- O Conselho de Administração deve ser composto por 19 membros em representação das circunscrições que apoiam a EITI e por um Presidente independente.
- O Conselho de Administração constituído em Oslo irá manter-se em funções até à próxima Conferência da EITI.
- Na medida do possível, o Conselho de Administração deverá tomar as suas decisões por consenso.
- Na sua primeira reunião, o Conselho de Administração deve acordar em conjunto a adopção de um sistema de votação a aplicar em situações em que seja necessário recorrer ao voto.
  - O Presidente do Conselho de Administração deve ter direito de voto e, caso seja adoptado um sistema de votação maioritária, é a ele que compete o voto de qualidade em caso de empate.
- Cada circunscrição deve ter o seu próprio acordo de representação, mas, em princípio, deverá ser adoptado um acordo de Membro e/ou Suplente.
- Após a Conferência de Oslo, e logo que possível, deverá ser designado um Secretariado, inicialmente composto por seis efectivos, que deverá exercer funções durante três anos.
- O Secretariado deve reportar-se ao Conselho de Administração da EITI através do seu Presidente.
- O financiamento do Secretariado deverá ser partilhado por todos os grupos de sectores.
- As Conferências da EITI deverão realizar-se de dois em dois anos.
- O Conselho de Administração deverá definir os acordos para as conferências futuras.

4.0 O IAG defendeu que os principais responsáveis pela implementação da EITI devem ser os próprios governos dos países em fase de implementação. Até agora, um dos aspectos mais relevantes da EITI é a forma como a iniciativa tem vindo a ser implementada, controlada e conduzida pelos países participantes.

A EITI é uma coligação singular que obteve uma grande evolução num curto espaço de tempo. O sucesso da EITI irá passar pela promoção de regras de transparência claras: estabelecer um processo de acompanhamento da implementação da EITI nos vários países; e recompensar os países que implementarem a iniciativa por completo.

Peter Eigen, Presidente do Grupo de Assessoria Internacional da EITI



## **Apoio à implementação nos vários países**

4.1 Ao optar por participar na EITI, todos os países e sectores terão de desenvolver o seu próprio modelo de implementação. No entanto, já conseguimos retirar algumas lições gerais da nossa experiência até à data. Algumas delas foram incluídas no Livro de Referência da EITI. Este livro será actualizado periodicamente de forma a reflectir outras lições.

4.2 Apesar de a responsabilidade pela implementação da EITI residir no país em causa, a comunidade internacional deve também apostar em prestar todo o apoio necessário a nível político, técnico e financeiro. Isto pode passar por apoio bilateral de países apoiantes desta iniciativa, ou programas de instituições financeiras internacionais, ONG internacionais e organizações mundiais como as Nações Unidas.

4.3 Este apoio deve ser:

- Orientado pelo próprio país – o controlo do processo deve ser da responsabilidade do governo, da sociedade civil local e do sector privado local responsáveis pela implementação.
- Orientado para os resultados – centrado nos resultados, tal como o relatório da EITI e o desenvolvimento de capacidades.
- Orientado para as parcerias – abrangendo uma participação coordenada de todos os elementos da abordagem multisectorial: governo, sociedade civil, empresas e investidores.
- Sustentável – concebido tendo em conta a forma como o processo será sustentado após o esforço inicial de apoio externo. Na medida do possível, irá assentar as suas bases em organizações e capacidades existentes, sem criar novas estruturas.

4.4 O Plano de Trabalho Nacional será o elemento chave para guiar a implementação da EITI num determinado país. De acordo com os Critérios da EITI, o Plano de Trabalho irá incluir objectivos mensuráveis, um calendário de implementação e uma análise dos potenciais constrangimentos de capacidade. É possível obter a assistência das instituições financeiras internacionais através do desenvolvimento do Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho deve ser desenvolvido pelos governos dos países em fase de implementação, em consulta com todos os sectores relevantes. Os esforços dos próprios governos em apoiar a implementação, bem como o apoio da comunidade internacional, devem estar em conformidade com o Plano de Trabalho acordado.

4.5 O Secretariado da EITI deve trabalhar com os governos dos países em fase de implementação, com os respectivos grupos de trabalho multisectoriais (uma vez constituídos) e com os membros relevantes da comunidade internacional de modo a garantir que os sectores da EITI têm acesso ao apoio político, financeiro e técnico necessário.

4.6 O Plano de Trabalho Nacional deve, na medida do possível, ser delineado no âmbito de outros programas governamentais cujo objectivo é melhorar a governação e os resultados do desenvolvimento. Assim, é possível garantir que o apoio da comunidade internacional para a implementação da EITI serve de complemento a (e está coordenado com) programas afins.

### **Apoio na fase de “Adesão”**

4.7 Durante a fase de adesão, a comunidade internacional deve promover os benefícios da implementação para os governos, sociedade civil e sector privado. Este processo de sensibilização pode incluir a assunção de compromissos junto dos governos, sociedade civil, empresas e investidores, bem como o apoio ao desenvolvimento de capacidades e outro tipo de apoio a grupos que estejam a considerar a sua participação na implementação.

4.8 Além disso, a comunidade internacional pode ajudar a apoiar os países enquanto estes decidirem se devem aderir ou não, assegurando-lhes que esta é a mensagem política certa a transmitir. A comunidade internacional pode ajudar os países a aproveitarem os vários incentivos potenciais relacionados com a implementação.

### **Apoio na fase de “Preparação”**

4.9 Uma vez tomada a decisão de participar na EITI, esses países podem necessitar de apoio internacional para garantir que a sociedade civil e as empresas estão a receber a assistência técnica e a formação necessárias para aumentar a sua capacidade e competência, e para garantir que os governos dos países em fase de implementação possuem ou estão a desenvolver as competências, sistemas e pessoal necessários para honrar os seus compromissos ao abrigo da EITI.

4.10 Este apoio pode incluir:

- A prestação de assistência técnica e formação necessárias para que os governos possam gerir a sua obrigação de “envolver” a sociedade civil local, o público em geral e as empresas nos processos de consulta, divulgação, difusão e debate dos valores das receitas.
- Ajuda que permita aos governos ultrapassar os seus constrangimentos de capacidade ou falta de experiência.
- A prestação de apoio a empresas nacionais e públicas (e, em algumas circunstâncias, as delegações locais de empresas multinacionais) para que estas possam desempenhar o seu papel no desenvolvimento da EITI.
- A prestação de apoio especial ao desenvolvimento de capacidades a empresas públicas para que estas possam implementar os sistemas necessários para participar na implementação da EITI.
- A transmissão das competências técnicas necessárias aos membros da sociedade civil para que estes possam compreender os sectores das indústrias extractivas, do petróleo e do gás e as contas financeiras.

4.11 A comunidade internacional deve também contribuir para que as ONG tenham a oportunidade de expressar as suas opiniões sem restrições.

## **Gestão internacional da EITI**

### **Constituição do Conselho de Administração da EITI**

4.12 Deve ser constituído um Conselho de Administração para supervisionar o funcionamento da EITI no futuro. O Conselho de Administração será responsável pelo desenvolvimento global, orientação estratégica e credibilidade da EITI, bem como pelo seu alargamento e protecção e irá apresentar, através de um relatório escrito destinado à Conferência, algumas recomendações sobre estas questões para que sejam debatidas na Conferência da EITI. O Conselho de Administração irá

igualmente supervisionar e dirigir o trabalho do Secretariado da EITI. Espera-se que os membros do Conselho de Administração exerçam sempre as suas funções em benefício da Iniciativa.

### **Membros do Conselho de Administração**

4.13 O Conselho de Administração, reflectindo a natureza multisectorial da EITI, deve ser composto por um Presidente independente e:

- 5 representantes dos países em fase de implementação (países Cumpridores)
- 3 representantes dos países apoiantes;
- 5 representantes de organizações da sociedade civil;
- 5 representantes de empresas ou associações de empresas;
- 1 representante de uma sociedade de investimento

4.14 Além disso, também deverão ser convidados a assistir às reuniões do Conselho de Administração, na qualidade de Observadores, funcionários de várias organizações internacionais, como por exemplo, do Banco Mundial, do FMI e de outros sectores relevantes (não têm direito de voto).

### **Formação e rotatividade dos membros do Conselho de Administração da EITI**

4.15 Cada uma das circunscrições deve chegar a um acordo sobre a forma como pretende ser representada no referido Conselho de Administração. Isto irá implicar uma consideração prévia, por parte de cada uma das circunscrições, relativamente à forma de designar as pessoas elegíveis (i) para serem seleccionadas como representantes; e (ii) para participarem no processo de selecção. Foi sugerido que uma circunscrição poderia optar por instigar um sistema de membros a dois níveis, de modo a estabelecer a diferença entre os participantes efectivos e potenciais, com o objectivo de transformar potenciais participantes em participantes efectivos.

4.16 Para constituir o primeiro Conselho de Administração, em Oslo, as circunscrições irão apresentar as respectivas propostas para representantes. Os dezanove representantes propostos, juntamente com a proposta para o Presidente, deverão ser apresentados na Conferência. A Declaração de Resultados da Conferência deverá assim incluir os nomes dos membros propostos para o Conselho de Administração. Associando-se à Declaração de Resultados, os Participantes estarão automaticamente a aprovar a constituição do Conselho de Administração.

4.17 O Conselho de Administração deverá exercer funções a partir da Conferência de Oslo até à Conferência seguinte. Com o objectivo de incentivar uma representação mais vasta e garantir a continuidade sempre que se registarem alterações nos membros do Conselho de Administração, foi sugerido que os Membros do Conselho de Administração pudessem ter "Suplentes" de outro membro da circunscrição. Após um determinado período, o Membro do Conselho de Administração renunciaria ao seu lugar que seria ocupado pelo Suplente, na qualidade de membro do Conselho de Administração de plenos direitos. Nesta fase, um outro membro da circunscrição seria seleccionado como Suplente do novo Membro do Conselho de Administração.

4.18 Caso existam Suplentes dos Membros do Conselho de Administração, estes deverão agir como adjuntos dos membros. Terão direito a assistir à Reunião do Conselho de Administração, na qualidade de observadores, mas não poderão participar na discussão (não têm direito de voto), a não ser que o Membro do Conselho de Administração esteja ausente, sendo que neste caso o Suplente deverá

ocupar o lugar do membro, participar na discussão e exercer o seu direito de voto. Nos casos em que o Membro do Conselho de Administração nomeado pretenda abster-se de uma votação específica (por exemplo, numa situação de conflito de interesses), o Suplente poderá substituí-lo nessa mesma votação.

4.19 Sugeriu-se ainda que deveria ser acordado com o Presidente uma data específica para proceder à transição entre os Membros do Conselho de Administração e os seus Suplentes, com o objectivo de resolver e minimizar os períodos de interrupção. Por exemplo, as transições poderiam ser fraccionadas em duas ou três reuniões do Conselho de Administração de forma a manter uma certa continuidade.

### **Funções chave do Conselho de Administração**

4.20 Uma das funções do Conselho de Administração é analisar as questões de política que afectam a EITI. O Conselho de Administração terá de considerar as questões apresentadas na Conferência da EITI e também outras questões que possam surgir ligadas ao processo de implementação. Por exemplo, depois da Conferência da EITI de 2006, o Conselho de Administração terá de prosseguir as discussões em áreas que foram deixadas em aberto pelo IAG na Secção Três do Relatório; e também em relação a questões apresentadas na Declaração de Resultados da Conferência de Oslo.

4.21 O Conselho de Administração deverá dirigir o trabalho do Secretariado (ver em baixo). Os Membros do Conselho de Administração poderão, justificadamente, aconselhar-se junto do Secretariado sobre questões de política específicas, nomeadamente, no que diz respeito a proceder a investigações, conforme o caso.

4.22 O Conselho de Administração deve proceder à avaliação do estado dos países e empresas que pretendem implementar a EITI. Esta função irá incluir a aprovação de uma lista de Avaliadores (elaborada pelo Secretariado) e dos relatórios de avaliação. O Conselho de Administração deverá também assumir o papel de supervisor e árbitro final no processo de avaliação dos países que não estão envolvidos no processo de implementação da EITI.

4.23 O Conselho de Administração deve garantir que as suas acções são sempre consensuais. Porém, podem surgir situações em que seja necessário recorrer a votação. O IAG não conseguiu chegar a nenhum consenso quanto a uma recomendação definitiva sobre a gestão da votação, sendo que este facto deverá ser resolvido pelo novo Conselho de Administração.

4.24 O Conselho de Administração constituído em Oslo terá de lidar com uma série de questões chave pendentes relacionadas com os acordos de gestão internacional. Entre eles incluem-se:

- O processo de nomeação do futuro Presidente do Conselho de Administração
- A duração do mandato do Presidente e dos membros do Conselho de Administração
- O sistema de votação (e as situações que obrigam a votação)
- O papel do Conselho de Administração em dar prioridade a determinados países a nível de apoio
- Remuneração do Presidente
- Acordos para a Conferência da EITI

4.25 O Conselho de Administração, com o apoio do Secretariado, deverá apresentar um ou vários relatórios para aprovação por parte da conferência da EITI. Isto implica pareceres e recomendações em relação a questões de política chave que afectam o desenvolvimento da EITI, bem como um relatório sobre a evolução dos países Cumpridores da EITI e os países Candidatos à EITI.

#### **Papel do Presidente do Conselho de Administração**

4.26 O Presidente do Conselho de Administração deve liderar as deliberações do Conselho de Administração, procurando manter relações de colaboração entre os seus membros e os principais participantes, incluindo governos, empresas, sociedade civil, investidores e instituições internacionais. O Presidente do Conselho de Administração deve ter direito de voto e, caso seja adoptado um sistema de votação maioritária, é a ele que compete o voto de qualidade em caso de empate.

4.27 O Presidente deve:

- Apresentar o relatório do Conselho de Administração à Conferência da EITI;
- Garantir a manutenção da natureza multisectorial da Iniciativa e a sua aplicação na EITI a todos os níveis;
- Representar a EITI ao mais alto nível no mundo político e dos negócios, com o objectivo de promover um compromisso global de desenvolvimento em relação à transparência nas receitas e atrair o financiamento necessário dos governos, empresas e outras instituições.
- Orientar o Secretariado de forma a implementar as estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

4.28 O Presidente deve, com o apoio dos membros do Conselho de Administração e de outras partes relevantes, conforme o caso, assumir a responsabilidade pela nomeação e supervisão do Chefe do Secretariado, incluindo a orientação operacional e análise do desempenho.

4.29 O Presidente deve trabalhar com os membros do Conselho de Administração, entre as reuniões do mesmo, em questões que exigem a aprovação/ consideração do Conselho de Administração. O Conselho de Administração deve acordar um processo através do qual o Presidente possa solicitar este tipo de consulta em relação a questões importantes, de uma forma racionalizada, de modo a garantir uma acção rápida, se necessário.

### **Utilização de subgrupos**

4.30 O Conselho de Administração deve criar subgrupos vocacionados para áreas específicas de interesse para a implementação da EITI. Estes subgrupos podem desempenhar um papel importante resolvendo questões estratégicas chave que o Conselho de Administração tem de enfrentar. Os seus membros devem reflectir a natureza multisectorial da EITI, podendo incluir membros do Conselho de Administração e especialistas cooptados.

4.31 Os subgrupos podem incluir:

- Petróleo e gás (questões técnicas)
- Indústrias extractivas (questões técnicas)
- Implementação a nível regional
- Avaliação
- Apoio à implementação

4.32 Os subgrupos serão presididos por membros do Conselho de Administração, reportando-se ao Conselho de Administração através do respectivo Presidente. O Conselho de Administração irá manter o total controlo em relação às recomendações e acções que deverão ser implementadas.

### **Relação entre o Conselho de Administração da EITI e o Comité Executivo do Fundo Fiduciário Multidoador**

4.33 O Fundo Fiduciário Multidoador (*Multi-Donor Trust Fund* - MDTF) foi constituído com o objectivo de prestar apoio financeiro aos países que pretendem implementar a EITI, sendo administrado pelo Banco Mundial. O plano de trabalho do Fundo Fiduciário é definido pelo Comité Executivo que é composto pelo Banco Mundial e por representantes dos governos que contribuíram com mais de 500.000 dólares para este fundo (a saber, França, Alemanha, Países Baixos, Noruega e Reino Unido).

4.34 O Fundo Fiduciário não é um subcomité do Conselho de Administração. No entanto, e na medida do possível, deve ter em conta as recomendações de política feitas pelo Conselho de Administração e pela Conferência da EITI. O Conselho de Administração deve chegar a um acordo com o Comité Executivo relativamente à forma como este processo se deve realizar. Uma das sugestões apontava para a criação de um Memorando de Acordo entre o Conselho de Administração da EITI e o Comité Executivo do Fundo Fiduciário.

### **Acordos para as reuniões do Conselho de Administração**

4.35 O Conselho de Administração deve ter um orçamento anual suficiente para permitir até quatro reuniões do Conselho de Administração por ano. No entanto, o Conselho de Administração pode optar por realizar apenas duas ou três reuniões presenciais e convocar outras reuniões por vídeo ou teleconferência.

4.36 As reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas num local que o Conselho de Administração considere conveniente para a maioria dos seus membros. O Secretariado irá depois trabalhar com o governo anfitrião em causa e outras partes interessadas para organizar as reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso.

4.37 O Conselho de Administração deve conduzir todas as suas actividades de uma forma totalmente transparente. Isto inclui, disponibilizar as respectivas ordens do dia,

documentação e minutas. O Conselho de Administração deve optar pelo inglês como a sua língua oficial, no entanto, poderão ser disponibilizadas traduções em outras línguas, caso tal seja requerido e acordado pelo próprio Conselho de Administração.

### **Secretariado da EITI**

4.38 O Secretariado existente deve ser substituído por um Secretariado independente, com sede no *Departamento para o Desenvolvimento Internacional*, em Londres. Inicialmente, o Secretariado será composto por seis efectivos, que serão nomeados logo que possível, após a Conferência de Oslo, e que irão exercer as suas funções durante três anos (no máximo até Outubro de 2009).

4.39 O Secretariado ficará sujeito ao Conselho de Administração. Será responsável pelo funcionamento diário da EITI. Entre as suas funções, incluem-se: comunicar com os sectores; partilhar experiências ou outras informações importantes; gerir a lista de Avaliadores aprovados; e ajudar o governo anfitrião a organizar a Conferência da EITI.

4.40 O Secretariado deve também desempenhar um papel importante no apoio à implementação. Não terá de prestar um apoio directo, uma vez que este será dado por outras organizações, incluindo o Banco Mundial e os países apoiantes. No entanto, o Secretariado terá um papel importante de ligação entre o Conselho de Administração, o Banco Mundial e outros países e organizações apoiantes, de modo a garantir que os países que precisam de apoio o estão a receber. Nesta função, o Secretariado pode incentivar os países e instituições apoiantes a centrar-se em áreas específicas ou a considerar as conclusões dos relatórios de avaliação.

4.41 O Secretariado irá também desempenhar um papel importante na condução do processo de alargamento e protecção da EITI.

### **A Conferência da EITI**

4.42 O IAG defende que a Conferência da EITI continuará a ser importante para o sucesso da EITI. As Conferências deverão ter lugar de dois em dois anos. O Conselho de Administração futuro terá de chegar a um acordo sobre quem irá fazer parte das conferências da EITI e de que forma as mesmas serão organizadas.

### **Resolução de divergências**

4.43 Ao longo de todo o processo de implementação é inevitável a ocorrência de divergências entre os participantes. O IAG acordou os seguintes princípios: as divergências devem ser resolvidas, numa primeira instância, nos próprios países em fase de implementação; devem ser analisadas logo após a sua ocorrência; e, de acordo com o Princípio 6 dos Princípios da EITI, qualquer método utilizado para a resolução das divergências ao abrigo da EITI não deve duplicar ou entrar em conflito com os mecanismos de resolução de litígios previstos em contratos e outros acordos formais celebrados entre as partes.

4.44 Caso o grupo multisectorial do país em causa não consiga resolver a divergência, o Conselho de Administração da EITI ou o Secretariado (com a ajuda de especialistas externos, se necessário) deve entrar em acção. Foi sugerido que o Presidente do Conselho de Administração deveria discutir a questão em primeiro lugar com o grupo multisectorial do país em causa. Sempre que necessário, também poderá ser convocado um subgrupo do Conselho de Administração,

## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

composto por vários sectores, para resolver a divergência. Se mesmo assim, o grupo multisectorial não conseguir resolver a questão atempadamente, o Conselho de Administração, através do seu Presidente, poderá sugerir uma resolução para a questão.



## Financiamento da EITI

Chegou a hora da EITI tomar as medidas necessárias para se tornar numa iniciativa mais coesa e credível e para apoiar os participantes com uma implementação mais eficaz. Precisamos também dos recursos certos para elevar esta iniciativa a uma escala verdadeiramente global e assim marcar a diferença no terreno.

Simon Taylor, Director, *Global Witness*

4.45 A implementação da EITI irá implicar um financiamento contínuo durante os próximos três anos, no mínimo, para os processos de implementação, avaliação e para os acordos de gestão internacionais propostos. As fontes deste financiamento são várias. Por exemplo, é provável que a implementação continue a envolver custos para os governos dos países em fase de implementação, para as empresas e organizações da sociedade civil com actividades nesses países, e para a comunidade internacional que apoia essa implementação. O IAG não chegou a nenhuma conclusão definitiva sobre o assunto do financiamento, daí que este assunto continuará a ser analisado pelo Conselho de Administração. No entanto, o IAG apresentou algumas observações gerais que devem orientar essa análise futura.

4.46 **Implementação:** Segundo estimativas do Banco Mundial (pressupondo um crescimento lento da EITI) os custos prováveis de apoio à implementação situavam-se entre os 15 milhões e os 20 milhões de dólares, para um prazo de três anos. Este valor não inclui os custos incorridos pelos governos dos países em fase de implementação e outros sectores, nem qualquer apoio bilateral.

4.47 **Avaliação:** Segundo o IAG, o custo previsto para o processo de avaliação seria de 3,5 milhões de dólares, para um prazo de três anos, correspondendo este valor a cerca de cinquenta avaliações. Foi sugerido que os custos da avaliação deveriam ser suportados pelos governos dos países sob avaliação.

4.48 **Gestão:** O IAG colocou em discussão um possível intervalo de custos, para a gestão internacional futura, entre os 5m e os 15m de dólares, para um prazo de três anos. As variáveis consideradas incluíam os diferentes custos de localização, os encargos salariais e o nível de apoio garantido pelo Secretariado ao processo de implementação. As principais diferenças entre o valor mais baixo e mais alto estão relacionadas com os encargos salariais do Secretariado e com o financiamento do trabalho associado ao programa.

4.49 Considerando o espírito multisectorial da EITI, o futuro financiamento do Conselho de Administração e do Secretariado deve ser partilhado por todos os grupos de Sectores (ver Caixa 8). Também deve ser considerada a forma como se deve reflectir as diferentes capacidades financeiras dos vários sectores.

**Caixa 8:**

Um subgrupo do IAG para questões orçamentais sugeriu que o financiamento do Conselho de Administração e do Secretariado poderia ser partilhado pelos sectores:

Países em fase de implementação	20%
Empresas apoiantes	25%
Países apoiantes	25%
ONG apoiantes	15%
Investidores	15%

O IAG não chegou a nenhum consenso quanto a uma recomendação definitiva sobre esta partilha.

4.50 O processo de obtenção de fundos é um fardo pesado para a EITI, daí que o IAG tenha sugerido que seria preferível que os sectores envolvidos assumissem o financiamento para todo o período em causa ou que, pelo menos, assumissem as exigências em termos de financiamento para os primeiros dois anos, considerando que o financiamento se iria manter ao mesmo nível no terceiro ano (se a EITI continuasse bem). De referir ainda que alguns sectores estariam mais inclinados a efectuar uma única contribuição voluntária em vez de assumir obrigações a longo prazo.

4.51 Na sua discussão sobre as prováveis exigências em termos de financiamento para os acordos de gestão internacional, o IAG também referiu que:

- Seria importante definir uma única entidade, como por exemplo, o governo de um país, para assinar os contratos do Secretariado, evitando assim responsabilidades para os financiadores; e
- Uma contribuição para estes custos principais seria um indicador de um compromisso contínuo para o sucesso da EITI. Esta contribuição seria considerada como uma “cota de adesão” para os países em fase de implementação.

**Anexo A: Metodologia da Avaliação**

**Guia de Avaliação  
da EITI**

## **Índice**

<b>1. Introdução</b>	<b>45</b>
a. O objectivo da avaliação	45
b. Enquadramento da avaliação	45
<b>2. Documentos chave no processo de avaliação</b>	<b>46</b>
a. O Plano de Trabalho Nacional	46
b. A Grelha de Avaliação da EITI e as Ferramentas de Análise dos Indicadores	47
c. Formulários das Empresas	48
<b>3. O Relatório de Avaliação</b>	<b>48</b>
<b>4. Após a avaliação</b>	<b>49</b>
<b>5. A Grelha de Avaliação</b>	<b>50</b>
<b>6. Ferramentas de Análise dos Indicadores</b>	<b>51</b>
<b>7. Formulários das Empresas</b>	<b>61</b>
<b>8. Indicador de Revisão</b>	<b>64</b>

## 1. Introdução

### a. O objectivo da avaliação

A avaliação tem dois objectivos:

- No que diz respeito aos países que estão envolvidos no processo de implementação da EITI, mas que ainda não o finalizaram (países candidatos – ver em baixo), a avaliação tem como objectivo medir a evolução desse processo de implementação.
- No que diz respeito aos países que já completaram o processo de implementação da EITI (países cumpridores – ver em baixo), a avaliação tem como objectivo fornecer uma análise absoluta que permita verificar se os países em questão estão ou não a cumprir os Princípios e Critérios da EITI.

Como referido anteriormente, ficou decidida a divisão dos países em duas categorias:

Os países **candidatos** são aqueles que aderiram ao processo de implementação da EITI e que cumprem os quatro indicadores subjacentes à fase de adesão constante da Grelha de Avaliação (ver em baixo). Isto inclui: assumir o compromisso de implementar a EITI; assumir o compromisso de trabalhar em colaboração com a sociedade civil e o sector privado; nomear um indivíduo para liderar a implementação; e elaborar um Plano de Trabalho, previamente acordado com os sectores envolvidos.

Os países **cumpridores** são aqueles que já finalizaram o processo de implementação da EITI e que cumpriram todos os indicadores constantes da Grelha de Avaliação, incluindo a publicação e a distribuição de um Relatório EITI.

### b. Enquadramento da avaliação

A Figura 1 faz um resumo do processo de avaliação. Este guia inclui mais pormenores sobre as fases acordadas, relativamente à avaliação.

A primeira fase consiste na nomeação de um Avaliador pelo Grupo Multissectorial. O Avaliador seleccionado irá depois utilizar três documentos chave no seu trabalho. A saber:

- O Plano de Trabalho Nacional
- A Grelha de Avaliação e as Ferramentas de Análise dos Indicadores; e
- Os Formulários da Empresa

Utilizando estes documentos, o Avaliador reúne-se com o Grupo Multissectorial, a organização contratada para proceder à reconciliação dos valores divulgados pelas empresas e o governo e outros sectores chave (incluindo empresas e sociedade civil fora do Grupo Multissectorial).

Utilizando esta informação, o Avaliador elabora um relatório que deve incluir:

- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente ao Plano de Trabalho Nacional.
- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente aos indicadores constantes da Grelha de Avaliação.
- A Grelha de Avaliação preenchida.
- Um relatório pormenorizado sobre o processo de implementação da empresa.

## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

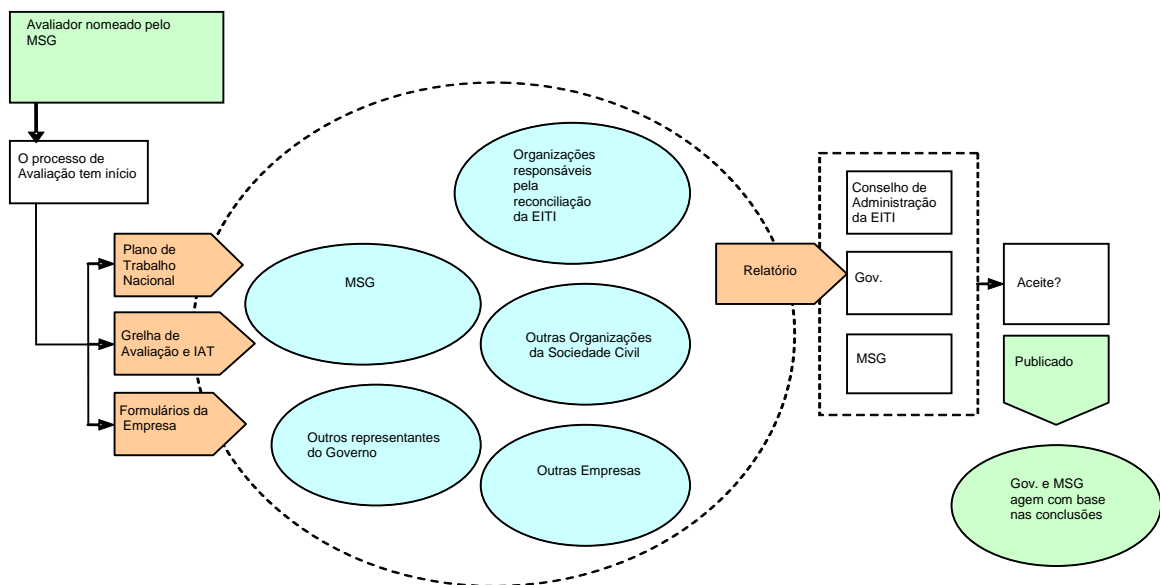
- Os formulários da empresa verificados.
- Uma análise global do processo de implementação da EITI: trata-se de um país candidato, cumpridor, ou não se verificou qualquer evolução significativa.

Este relatório é inicialmente enviado ao Grupo Multisectorial, governo e Conselho de Administração da EITI. Caso o seu resultado seja bem aceite por estes grupos, o Relatório de Avaliação é publicado, devendo as suas conclusões e sugestões ser aplicadas na prática.

Caso surja alguma divergência relativamente ao processo de avaliação, esta deverá ser resolvida, numa primeira instância, a nível local, sendo que o Conselho de Administração da EITI só será chamado para ajudar em casos de divergências mais graves.

O processo de avaliação não é uma auditoria financeira. O papel do Avaliador consiste em verificar se os países e as empresas estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer, e não em realizar auditorias financeiras.

**Figura 1: Fluxograma da avaliação**



## 2. Documentos chave no processo de avaliação

### a. O Plano de Trabalho Nacional

O Plano de Trabalho do país anfitrião é um elemento vital do processo de avaliação. O Plano de Trabalho deve ser concluído e publicado antes de os países passarem da fase de “adesão” para a fase de “preparação”. Os critérios da EITI exigem que o Plano de Trabalho seja sustentável em termos financeiros e que inclua:

- objectivos mensuráveis
- um calendário de implementação
- e uma avaliação dos potenciais constrangimentos de capacidade.

O Plano de Trabalho deve ainda mostrar de que forma o governo pode garantir a natureza multisectorial da EITI, nomeadamente em termos do envolvimento da sociedade civil.

O Plano de Trabalho deve apresentar um calendário de avaliação durante a fase em que um determinado país se encontra na categoria de “Candidato”. Isto deve reflectir as necessidades do país, mas deve acontecer, pelo menos, de dois em dois anos. Caso considere necessário, o Conselho de Administração pode decidir a realização de avaliações mais frequentes para apoiar o processo de implementação dos países Candidatos, sem ser indevidamente oneroso. O Plano de Trabalho deve ainda conter informação sobre o modo como o governo procederá ao pagamento da avaliação.

O Avaliador terá de avaliar a evolução da implementação da EITI em relação aos objectivos e calendários definidos e avaliar se um determinado país conseguiu ultrapassar os constrangimentos de capacidade.

Um dos elementos chave durante o processo de avaliação de um país é apurar se o calendário de implementação foi cumprido. Caso não tenha sido cumprido, o Avaliador - com base nas provas obtidas dos principais sectores e de outros – terá de fazer uma consulta junto dos sectores chave para determinar se esses atrasos, no cumprimento do calendário, são admissíveis.

A perspectiva do Avaliador sobre a evolução deve ser transposta para o relatório pormenorizado.

### **b. A Grelha de Avaliação da EITI e as Ferramentas de Análise dos Indicadores**

No centro do processo de avaliação encontra-se a Grelha de Avaliação da EITI. Esta grelha inclui 20 indicadores que o Avaliador deve utilizar para avaliar a evolução. 18 deles devem ser classificados como cumpridos ou não cumpridos (através de um visto - ✓). Os outros dois indicadores (avaliação da empresa e revisão) devem ser classificados no relatório pormenorizado do Avaliador. O relatório do Avaliador deve incluir a Grelha e as Ferramentas de Análise dos Indicadores (em baixo), bem como um relatório pormenorizado sobre a evolução comparativamente com os indicadores da Grelha.

Cerca de metade dos indicadores incluídos na Grelha de Avaliação é objectiva e exige, da parte do Avaliador, uma decisão sobre se os indicadores foram ou não cumpridos.

A outra metade é menos objectiva e está relacionada com:

**a. Indicador 4 – Plano de Trabalho Nacional.** Conforme referido anteriormente, o Plano de Trabalho Nacional é um elemento chave do processo de avaliação. Devido a isto, o indicador 4 da grelha inclui uma Ferramenta de Análise do Indicador para discriminar os componentes previstos no Plano de Trabalho Nacional.

**b. A fase de preparação.** A avaliação da evolução por parte do Avaliador, na fase de preparação, obriga a uma análise das abordagens à implementação nos vários países. Assim, cada um dos indicadores integra uma Ferramenta de Análise do Indicador que ajuda o Avaliador a fazer uma avaliação desse mesmo indicador.

**c. Avaliação da Empresa.** Esta avaliação faz parte do processo de avaliação nacional, no entanto, exige respostas específicas das actividades da empresa. A Ferramenta de Análise de Indicadores para as empresas disponibiliza um formulário de autoavaliação que todas as empresas devem preencher. A Grelha não inclui nenhuma caixa de verificação (✓) para a avaliação da empresa uma vez seria difícil sintetizar numa única resposta de "cumpridos" ou "não cumpridos" todos os relatórios das empresas. Assim, o Avaliador deve incluir uma revisão das respostas

da empresa no relatório pormenorizado, assim como uma tabela comparativa de respostas da empresa a incluir no Relatório de Avaliação.

d. **Divulgação.** Avaliação das acções específicas relacionadas com a publicação do Relatório de Avaliação.

e. **Revisão**, que estabelece objectivos qualitativos para revisão.

Como referido anteriormente, as Ferramentas de Análise de Indicadores foram desenvolvidas para indicadores específicos. O objectivo das IAT é garantir uma orientação adicional para o Avaliador em situações em que o indicador é mais complexo ou subjectivo. Em algumas IAT, o Avaliador deve assegurar-se de que cada prova registada é vista. Para outras IAT, a ferramenta indica que há várias abordagens que podem ser aplicadas pelos países e que, por isso, a prova registada é meramente ilustrativa. Para essas IAT não é necessário ver cada uma das provas registadas para avaliar o indicador de forma positiva.

### c. Os Formulários da Empresa

O processo de implementação da EITI nas empresas também deve ser avaliado. Numa primeira instância, esta avaliação deve fazer parte da avaliação nacional. Assim, o processo de avaliação de cada país inclui um formulário de autoavaliação que deve ser preenchido pelas empresas e devolvido ao Avaliador. O Avaliador tem autoridade para solicitar às empresas a apresentação de mais informação de apoio, caso o considere necessário.

Os formulários preenchidos devem ser colocados no site da Web da empresa, sendo esses formulários de autoavaliação posteriormente apresentados no relatório de avaliação sob a forma de uma tabela comparativa.

Caso uma empresa não preencha esse formulário de autoavaliação, o Avaliador deve indicar isso mesmo no Relatório de Avaliação e incluir outras informações que considere relevantes sobre a empresa em questão, informações que deverão ser do domínio público. Será dada à empresa a possibilidade de consultar essa informação.

As empresas participantes na EITI devem colocar a concordância da iniciativa no seu site da Web.

As empresas que se comprometeram a apoiar a EITI internacionalmente devem preencher um formulário de autoavaliação a nível internacional, que deverá ser enviado directamente ao Secretariado da EITI. Este deverá ser colocado no site da Web da EITI.

## 3. O Relatório de Avaliação

Conforme referido anteriormente, o Relatório de Avaliação deve incluir:

- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente ao Plano de Trabalho Nacional.
- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente aos indicadores constantes da Grelha de Avaliação.
- A Grelha de Avaliação preenchida.
- Um relatório pormenorizado sobre o processo de implementação da empresa.
- Os Formulários da Empresa Verificados.
- Uma análise global do processo de implementação da EITI: trata-se de um país candidato, cumpridor, ou não se verificou qualquer evolução significativa.

É importante que, nos casos em que a avaliação demonstre que não houve uma



evolução significativa e que não há grande interesse por parte do país em questão em implementar a EITI de acordo com os Princípios e Critérios estipulados, o Avaliador apresente uma avaliação clara relativamente à possibilidade de o Conselho de Administração poder decidir excluir esse país da lista de países Candidatos. Antes de apresentar uma recomendação deste tipo, o Avaliador deve certificar-se de que o país teve tempo suficiente para reagir face a estas conclusões – isto significa, por exemplo, que uma recomendação neste sentido só se justificaria após dois exercícios de avaliação com resultados muito semelhantes. No entanto, em outras circunstâncias poder-se-ia justificar uma recomendação neste sentido após uma única avaliação.

O Relatório deve também conter a experiência apreendida, bem como preocupações que tenham surgido e recomendações para implementação futura da EITI.

Após a sua aprovação pelo Grupo Multisectorial, governo e Conselho de Administração da EITI, o Relatório deve ser publicado e disponibilizado em inglês, bem como nas respectivas línguas dos países envolvidos.

### **4. Após a avaliação**

Quaisquer divergências que possam surgir sobre o Relatório do Avaliador, por parte do governo, Grupo Multisectorial ou Conselho de Administração da EITI, devem ser resolvidas em primeira instância pelo Avaliador que está a trabalhar com estes grupos. Caso essas divergências sejam resolvidas, o Avaliador deve fazer as respectivas alterações no Relatório. Se, por outro lado, as divergências não forem resolvidas, o Avaliador deve fazer constar isso no seu Relatório.

Caso surjam divergências mais graves relativamente ao processo de avaliação, estas deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração da EITI e ao Presidente, os quais tentarão resolvê-las. O Conselho de Administração e o Presidente têm autoridade para rejeitar queixas que considerem triviais, abusivas ou infundadas.

## 5. A Grelha de Avaliação

**Critérios EITI – A**  
implementação da EITI deve responder aos critérios em baixo.

### Implementação da EITI

#### Adesão

**1. PUBLICAÇÃO:** Publicação regular de todos os pagamentos relevantes relativamente às indústrias extractivas, de petróleo e gás, efectuados pelas empresas aos governos (“pagamentos”), e de todas as receitas relevantes obtidas pelo governo, provenientes das empresas das indústrias extractivas, de petróleo e gás (“receitas”), e divulgação dessa mesma informação a um público vasto de uma forma acessível, exaustiva e compreensível.

**2. AUDITORIA:** Caso não tenham ainda sido efectuadas quaisquer auditorias, os pagamentos e receitas em questão deverão ser alvo de uma auditoria independente credível, através da aplicação das normas de auditoria internacionais.

**3. RECONCILIAÇÃO:** A reconciliação dos pagamentos e das receitas deverá ser efectuada por um administrador independente e credível, através das normas de auditoria internacionais, o qual deverá publicar a sua apreciação relativamente a essa reconciliação e possíveis discrepâncias, caso as mesmas se verifiquem.

**4. ÂMBITO:** Esta abordagem aplica-se a todas as empresas, incluindo empresas públicas.

**5. SOCIEDADE CIVIL:** A sociedade civil tem um papel particularmente activo na concepção, acompanhamento e avaliação deste processo, contribuindo dessa forma para o debate público.

**6. PLANO DE TRABALHO:** Para que o acima exposto seja possível, o governo anfitrião é responsável pelo desenvolvimento de um Plano de Trabalho público e sustentável em termos financeiros, plano esse que deverá ser consolidado pelo apoio de instituições financeiras internacionais, sempre que necessário, incluindo objectivos mensuráveis, um calendário de implementação, e uma análise de potenciais constrangimentos de capacidade.

1. O governo emitiu uma declaração pública inequívoca quanto à sua intenção de implementar a EITI?

2. O governo empenhou-se a trabalhar com a sociedade civil e as empresas na implementação da EITI?

3. O governo nomeou um quadro superior para liderar a implementação da EITI?

4. Foi publicado e disponibilizado um Plano de Trabalho, devidamente contabilizado, com os objectivos mensuráveis, um calendário de implementação e uma avaliação dos constrangimentos de capacidade (gov., sector privado e sociedade civil)?

Ver Ferramenta de Análise do Indicador (IAT)

#### Preparação

5. O governo constituiu um comité multisectorial para supervisionar a implementação da EITI?

Ver IAT

6. A sociedade civil está empenhada neste processo?

Ver IAT

7. As empresas estão empenhadas no processo?

Ver IAT

8. O governo eliminou obstáculos à implementação da EITI?

Ver IAT

9. Chegou-se a algum acordo quanto aos modelos dos relatórios?

Ver IAT

10. O comité multisectorial está satisfeito com a organização nomeada para proceder à reconciliação dos números?

Ver IAT

11. O governo certificou-se de que todas as empresas irão apresentar os seus relatórios?

Ver IAT

12. O governo certificou-se de que os relatórios das empresas se baseiam em contas auditadas?

Ver IAT

13. O governo certificou-se de que os relatórios assentam em contas auditadas?

Ver IAT

#### Divulgação

14. Os pagamentos relevantes relativos às ind. extractivas, de petróleo e gás, efectuados pelas empresas ao governo (“pagamentos”) foram divulgados à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório EITI?

15. As receitas relevantes obtidas pelo governo provenientes das ind. extractivas, de petróleo e gás (“receitas”) foram divulgadas à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório EITI?

16. O grupo multisectorial ficou satisfeito por a organização contratada para efectuar a reconciliação dos números da empresa e do governo o ter feito de forma satisfatória?

17. O relatório da EITI identificou divergências e apresentou Recomendações relativamente a acções a implementar?

De que forma as empresas das indústrias extractivas, de petróleo e do apoioaram a implementação da EITI?

Ver IAT

#### Difusão

18. O relatório da EITI foi tornado público de uma forma:

- acessível ao público
- exaustiva
- compreensível.

Ver IAT

Quais as medidas tomadas com vista à aplicação dos conhecimentos adquiridos, à resolução das divergências e à garantia de que a implementação da EITI é sustentável?

Ver IAT

## 6. Ferramentas de Análise dos Indicadores

### Indicador 4 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** Foi publicado e disponibilizado um Plano de Trabalho Nacional, devidamente contabilizado, com os objectivos mensuráveis, um calendário de implementação e uma avaliação dos constrangimentos de capacidade (governo, sector privado e sociedade civil)?

**Objectivo:** O Plano de Trabalho Nacional é a base do processo de avaliação nacional. O sexto critério da EITI exige a elaboração de um plano de trabalho, a acordar com os sectores chave da EITI e a publicar posteriormente.

**Prova:** Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o plano de trabalho foi acordado com os sectores chave e que inclui:

- Objectivos mensuráveis.
- Um calendário de implementação.
- Uma avaliação dos potenciais constrangimentos de capacidade.
- De que forma o governo pode garantir a natureza multisectorial da EITI, nomeadamente em termos do envolvimento da sociedade civil.
- Um calendário para a avaliação durante a fase em que um país é ainda "Candidato". Isto deve reflectir as necessidades do país, mas deve acontecer, pelo menos, de dois em dois anos.
- O Plano de Trabalho deve ainda conter informação sobre o modo como o governo procederá ao pagamento da avaliação.

O Avaliador terá de avaliar a evolução da implementação da EITI em relação aos objectivos e calendários definidos e avaliar se um determinado país conseguiu ultrapassar os constrangimentos de capacidade.

Um dos elementos chave durante o processo de avaliação de um país é apurar se o calendário de implementação foi cumprido. Caso não tenha sido cumprido, o Avaliador – com base nas provas obtidas dos principais sectores e de outros – terá de fazer uma consulta junto dos sectores chave para determinar se esses atrasos, no cumprimento do calendário, são admissíveis. Caso não sejam admissíveis, o Avaliador terá de considerar uma recomendação no sentido de o país ser excluído da lista de países Candidatos.

## Indicador 5 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** O governo constituiu um grupo multisectorial para supervisionar a implementação da EITI?

**Objectivo:** A implementação da EITI deve ser supervisionada por um grupo composto por todos os sectores interessados, incluindo, mas de forma não limitativa, o sector privado, a sociedade civil (incluindo grupos da sociedade civil independentes e outros membros da sociedade civil, como por exemplo, a comunicação social e parlamentares) e ministérios públicos relevantes (incluindo chefes do governo). O grupo deve definir termos de referência (*Terms of Reference* – TOR) claros e públicos. Estes TOR devem incluir, no mínimo: concordância com o Plano de Trabalho Nacional – após as revisões, se necessário; escolha de um auditor para realizar auditorias, nos casos em que os dados apresentados para reconciliação, por parte das empresas ou do governo, ainda não tenham sido auditados segundo as normas internacionais; escolha de uma organização para realizar a reconciliação; e, outras áreas, conforme registado na Grelha de Avaliação.

**Prova:** Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que foi constituído um grupo multisectorial, que inclui todos os sectores adequados e que os respectivos termos de referência são os adequados.

As provas devem incluir:

- Avaliações dos sectores que demonstrem estes factos.
- Informações sobre os membros do Grupo Multisectorial:
  - O convite para participar no grupo foi aberto e transparente?
  - Os sectores estão devidamente representados (isto não significa que os sectores tenham de estar representados de igual modo)?
  - Os vários sectores consideram que estão bem representados?
  - Nas suas funções enquanto parte do comité - incluindo fazendo a ligação com os respectivos grupos de circunscrição e outros sectores –, os sectores sentem que o podem fazer livres de abusos ou coacção?
  - Os membros da sociedade civil que pertencem ao grupo são, em termos operacionais e de política, independentes do governo e/ou do sector privado?
  - Nos casos em que se registaram mudanças nos membros do grupo, há algum indício de coacção ou tentativa do género para incluir membros que não desafiem o *status quo*?
  - Os membros do grupo têm capacidade suficiente para cumprir as suas obrigações?
- Os TOR conferem ao comité um parecer sobre a implementação da EITI? Estes TOR devem incluir, no mínimo: concordância com o Plano de Trabalho Nacional – após as revisões, se necessário; escolha de um auditor para realizar auditorias, nos casos em que os dados apresentados para reconciliação, por parte das empresas ou do governo, ainda não tenham sido auditados segundo as normas internacionais; escolha de uma organização

## Guia de Avaliação da EITI

para realizar a reconciliação; e, outras áreas, conforme registado na Grelha de Avaliação.

- O comité integra alguns altos funcionários do estado?

### Indicador 6 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** **A sociedade civil está empenhada neste processo?**

**Objectivo:** Este indicador reforça o indicador 5. Os critérios da EITI exigem que a sociedade civil esteja empenhada de forma activa enquanto participante na concepção, controlo e avaliação do processo, contribuindo também para o debate público. Para tal, terá de existir uma forte ligação entre a implementação da EITI e a sociedade civil. Esta ligação pode ser feita através do Grupo Multissectorial ou para além do Grupo Multissectorial.

**Prova:** Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo, e o Grupo Multissectorial, conforme o caso, tentaram envolver os sectores da sociedade civil no processo de implementação da EITI. Isto deveria incluir as seguintes provas:

- Alargamento do Grupo Multissectorial a grupos da sociedade civil mais vastos, incluindo na área da comunicação (comunicação social, sites da Web, cartas), com grupos da sociedade civil e/ou coligações (ex.: uma coligação local “Publique o que Paga”), prestando informações relativamente ao empenho do governo em implementar a EITI e o papel nuclear das empresas e da sociedade civil.
- Acções com o objectivo de lidar com os constrangimentos de capacidade que afectam a participação da sociedade civil, independentemente de essas acções partirem do governo, da sociedade civil ou de empresas.
- Os grupos da sociedade civil envolvidos na EITI devem ser, em termos operacionais e de política, independentes do governo e/ou do sector privado.
- Os grupos da sociedade civil envolvidos na EITI são livres de expressarem as suas opiniões sobre a EITI sem qualquer tipo de restrições ou coacção indevidas.

### Indicador 7 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** **As empresas estão empenhadas no processo?**

**Objectivo:** Este indicador reforça o indicador 5. A implementação da EITI exige que as empresas estejam empenhadas de forma activa no processo de implementação e que todas elas se submetam à EITI. Para tal, terá de existir uma forte ligação entre a implementação da EITI e as empresas de indústrias extractivas, de petróleo e de gás. Esta ligação pode ser feita através do Grupo Multissectorial ou para além do Grupo Multissectorial.

## Guia de Avaliação da EITI

**Prova:** Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo, e o Grupo Multisectorial da EITI, conforme o caso, tentaram envolver as empresas (indústrias extractivas, do petróleo e do gás) no processo de implementação da EITI. Isto deveria incluir as seguintes provas:

- Alargamento do Grupo Multisectorial a empresas das indústrias extractivas, do petróleo e do gás, incluindo na área da comunicação (comunicação social, sites da Web, cartas), prestando informações sobre o empenho do governo em implementar a EITI e o papel nuclear das empresas.
- Acções com o objectivo de lidar com os constrangimentos de capacidade que afectam as empresas, independentemente de essas acções partirem do governo, da sociedade civil ou de empresas.

### Indicador 8 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** O governo eliminou obstáculos à implementação da EITI?

**Objectivo:** Nos casos em que existam obstáculos legais, regulamentares ou outros à implementação da EITI, será necessário que o governo os elimine. Entre os obstáculos mais comuns, incluem-se as cláusulas de confidencialidade nos contratos das empresas e do governo e o conflito de competências dos vários ministérios governamentais.

**Prova:** Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo eliminou os obstáculos. Isto pode ser feito através de uma avaliação proactiva dos obstáculos ou através de uma acção reactiva para eliminar os obstáculos à medida que vão surgindo. Não há nenhuma forma linear para lidar com esta questão – os países possuem vários quadros jurídicos e outros acordos que podem afectar a implementação da EITI, daí que seja necessário responder aos mesmos de forma diferente.

O tipo de prova que o Avaliador gostaria de obter, inclui:

- Uma revisão do quadro jurídico.
- Uma revisão do quadro regulamentar.
- Uma avaliação dos obstáculos nos quadros jurídico e regulamentar que podem afectar a implementação da EITI.
- Alterações propostas ou promulgadas a nível jurídico ou regulamentar com o objectivo de aumentar a transparência.
- Renúncia às cláusulas de confidencialidade nos contratos entre o governo e as empresas, com o objectivo de permitir a divulgação das receitas envolvidas.
- Comunicações directas com empresas, por exemplo, garantindo uma maior transparência.
- Memorandos de Acordo estabelecendo padrões de transparência e expectativas acordados entre o governo e as empresas.

### Indicador 9 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** Chegou-se a algum acordo quanto aos modelos dos relatórios?

**Objectivo:** Os modelos dos relatórios são fundamentais para o processo de divulgação e reconciliação e para a elaboração do Relatório final da EITI. Através do modelo, serão definidos os fluxos de receitas a incluir nos processos de divulgação do governo e das empresas. Os modelos terão de ser acordados pelo Grupo Multissectorial.

Os critérios da EITI exigem que “todos os pagamentos relevantes relativamente às indústrias extractivas, de petróleo e gás, efectuados ao governo” e “todas as receitas relevantes obtidas pelo governo, provenientes das empresas das indústrias extractivas, de petróleo e gás” sejam publicados. Assim, os modelos da EITI terão de definir, por acordo com o Grupo Multissectorial, o que está abrangido nestes pagamentos e receitas relevantes, e qual a definição de "relevante". Também será necessário que o Grupo Multissectorial defina os prazos abrangidos pelos relatórios. Considera-se “relevante” um fluxo de receitas cuja omissão ou declaração errada possa afectar o Relatório final da EITI de forma significativa.

É do consenso geral que os seguintes fluxos de receitas devem ser incluídos:

- Percentagem que o governo anfitrião tem na partilha do *profit oil*.
- Percentagem que as empresas nacionais públicas têm na partilha do *profit oil*.
- Impostos sobre os lucros.
- Royalties.
- Dividendos.
- Bónus (tais como de assinatura, de descoberta, de produção).
- Taxas de licença, rendas, cotas de adesão e outras contrapartidas para licenças e/ou concessões.
- *Profit oil*.
- Outros benefícios significativos para o governo, conforme acordado pelo Grupo Multissectorial.

**Prova:** Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o Grupo Multissectorial foi consultado durante o processo de desenvolvimento dos modelos, que as circunscrições mais vastas tiveram a oportunidade de apresentar a sua opinião, e que o Grupo Multissectorial concordou com os modelos finais. Isto pode incluir as seguintes provas:

- Rascunhos de modelos fornecidos ao Grupo Multissectorial.
- Minutas do Grupo Multissectorial das discussões sobre os modelos.
- Comunicações com sectores mais vastos (ex.: empresas) em relação ao desenvolvimento dos modelos.
- Acordo para permitir que os sectores percebam as questões envolvidas.
- Aceitação dos modelos por parte do Grupo Multissectorial, incluindo os fluxos de receitas a incluir.



## Indicador 10 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** O Grupo Multisectorial está satisfeito com a organização nomeada para proceder à reconciliação dos números?

**Objectivo:** Será necessário designar uma organização responsável pela recepção e reconciliação dos números da empresa e do governo, e pela elaboração do Relatório final da EITI. Esta organização é também conhecida por administrador, reconciliador ou auditor. É fundamental que este papel seja desempenhado por uma organização reconhecida pelos sectores como sendo credível, de confiança e capaz em termos técnicos.

**Prova:** Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o Grupo Multisectorial ficou satisfeito com a organização designada para proceder à reconciliação dos números. Isto pode incluir as seguintes provas:

- TOR acordados pelo Grupo Multisectorial.
- Ligação transparente com o Secretariado e com o Conselho de Administração da EITI para identificar potenciais Avaliadores.
- Aceitação da escolha final da organização por parte do Grupo Multisectorial.

## Indicador 11 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** O governo certificou-se de que todas as empresas irão apresentar os seus relatórios?

**Objectivo:** Os critérios da EITI exigem que todas as empresas – públicas (de capitais públicos), privadas, estrangeiras e nacionais – apresentem os seus relatórios de pagamentos ao governo, de acordo com os modelos acordados, e à organização designada para proceder à reconciliação dos números divulgados. O governo terá de tomar todas as medidas razoáveis para garantir a apresentação dos relatórios por parte das empresas. Isto pode incluir a utilização de acordos voluntários, regulamentação ou legislação. Admite-se que possam existir bons motivos (embora excepcionais) que justifiquem a não apresentação dos relatórios dentro dos prazos por parte de algumas empresas. Nestes casos, o governo deve demonstrar que foram tomadas as medidas adequadas para que estas empresas possam apresentar os seus relatórios a médio prazo, e que estas medidas foram aceites pelas restantes empresas.

**Prova:** para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou uma das seguintes medidas:

## Guia de Avaliação da EITI

- introdução/alteração da legislação de forma a tornar obrigatória a apresentação dos relatórios das empresas de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- introdução/alteração de regulamentação relevante por forma a tornar obrigatória a apresentação dos relatórios das empresas de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- Acordos negociados (tais como memorandos de acordo e renúncia às cláusulas de confidencialidade, ao abrigo dos acordos sobre a partilha de produção) com todas as empresas para garantir a apresentação de relatórios de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- Nos casos em que as empresas não estejam envolvidas, o governo está a tomar medidas geralmente aceites (pelos outros sectores) para garantir que estas empresas apresentam os respectivos relatórios dentro de um prazo acordado (com os sectores).

### Indicador 12 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** O governo certificou-se de que os relatórios das empresas se baseiam em contas auditadas segundo as normas internacionais?

**Objectivo:** Os critérios da EITI exigem que todos os dados divulgados pelas empresas assentem em dados retirados de contas que foram auditadas segundo as normas internacionais. Trata-se de um elemento fundamental para a implementação da EITI.

**Prova:** para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou as medidas necessárias para garantir que os dados apresentados pelas empresas foram auditados segundo as normas internacionais. Isto pode incluir as seguintes provas:

- Aprovação por parte do governo de legislação que exija a sujeição dos números às normas internacionais.
- Alterações por parte do governo às normas de auditoria existentes, para certificar-se de que correspondem às normas internacionais, obrigando as empresas a cumprirem estas últimas.
- Aceitação por parte do governo de um Memorando de Acordo com todas as empresas, segundo o qual, as empresas aceitam submeter os respectivos números às normas internacionais.
- As empresas aceitam voluntariamente submeter os respectivos números auditados às normas internacionais.
- Nos casos em que as empresas não estão a submeter os respectivos números auditados às normas internacionais, o governo acordou um plano com a empresa (incluindo empresas públicas) com o objectivo de cumprir essas normas internacionais dentro de um prazo definido.
- Nos casos em que os números apresentados para reconciliação não estejam auditados segundo as normas, o Grupo Multisectorial está satisfeito com a forma acordada para lidar com este assunto?

### Indicador 13 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** O governo certificou-se que os relatórios do governo assentam em contas auditadas?

**Objectivo:** Os critérios da EITI exigem que todos os dados divulgados pelo governo tenham sido auditados segundo as normas internacionais.

**Prova:** para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou as medidas necessárias para garantir que os dados apresentados foram auditados segundo as normas internacionais. Isto pode incluir as seguintes provas:

- Aprovação por parte do governo de legislação que exija a sujeição dos números às normas internacionais.
- Alterações por parte do governo às normas de auditoria existentes, para certificar-se de que correspondem às normas internacionais, obrigando ao cumprimento destas últimas.
- Nos casos em que os números apresentados para reconciliação não estejam auditados segundo as normas, o Grupo Multissectorial está satisfeito com a forma acordada para lidar com este assunto?

### Indicador 18 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** O Relatório da EITI foi tornado público de uma forma:

- acessível ao público
- exhaustiva
- compreensível

**Objectivo:** Em última instância, considera-se que a EITI foi implementada quando o relatório da mesma for tornado público, for do conhecimento generalizado e for discutido abertamente por um grande número de sectores. Os critérios da EITI exigem que o Relatório seja disponibilizado ao público de uma forma acessível, exhaustiva e compreensível para o público.

**Prova:** Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo se certificou que o Relatório foi tornado público de uma forma coerente com os critérios da EITI, incluindo através de:

- Fotocópias do relatório, distribuídas por um grande número de sectores chave, incluindo sociedade civil, empresas, comunicação social e outros.

## Guia de Avaliação da EITI

- Disponibilização online do Relatório e comunicação aos sectores chave do seu endereço na Web.
- Garantia de que o Relatório é exaustivo, incluindo toda a informação recolhida de acordo com o processo de avaliação.
- Garantia de que o Relatório é exaustivo, incluindo recomendações para melhorias.
- Garantia de que o Relatório é exaustivo, certificando-se de que está escrito com um estilo claro e acessível e nas línguas adequadas.
- Garantia da realização de eventos de divulgação - independentemente de serem organizados pelo governo, pela sociedade civil ou pelas empresas – para consciencializar as pessoas para o Relatório.

## 7. Formulários das Empresas

### Indicador da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** De que forma as empresas das indústrias extractivas, petróleo e gás apoiaram a implementação da EITI?

**Objectivo:** De acordo com os Princípios e Critérios da EITI, todas as empresas a operar nos referidos sectores em países em fase de implementação da EITI devem divulgar pagamentos relevantes feitos ao governo, com base nos modelos de relatórios estipulados, e apoiar a implementação da EITI. Isto inclui: divulgar publicamente o apoio à iniciativa; tomar parte, ou apoiar, o processo multisectorial; divulgar dados acordados, que tenham sido auditados segundo as normas internacionais; e cooperar com o Avaliador sempre que surjam questões relativamente aos formulários das empresas.

**Prova:** Este indicador não exige uma análise global por parte do Avaliador. O Avaliador deve apresentar uma análise escrita no Relatório de Avaliação da EITI, com base nos Formulários de Autoavaliação das Empresas (em baixo) a preencher por todas as empresas. Caso as empresas não preencham estes formulários, o Avaliador deve salientar esse ponto no relatório final. Além disso, o Avaliador deve ainda incluir no relatório final outras informações que considere relevantes sobre a empresa em questão, informações que deverão ser do domínio público. Os formulários são utilizados no Relatório da EITI como resumo do desempenho da empresa e devem ser disponibilizados publicamente. Também uma tabela comparativa de respostas da empresa deve ser incluída no Relatório de Avaliação.

O Avaliador deve contactar todas as empresas que devem preencher os formulários no início da Avaliação, informá-las sobre a obrigatoriedade de preencher esses formulários e solicitar a devolução dos mesmos ao Avaliador. Além disso, o Avaliador deve solicitar às empresas que façam os seus comentários sobre a experiência adquirida e as melhores práticas. As empresas podem fazer os seus comentários de duas formas:

- podem fazer uso do espaço disponibilizado nos formulários de autoavaliação, ou
- falar directamente com o Avaliador, sempre que as questões a abordar sejam de natureza mais delicada. O Avaliador deve fazer um resumo das experiências a que teve acesso no Relatório de Avaliação.

Caso uma empresa não preencha esse formulário de autoavaliação, o Avaliador deve indicar isso mesmo no Relatório de Avaliação e incluir outras informações que considere relevantes sobre a empresa em questão, informações que deverão ser do domínio público. Será dada à empresa a possibilidade de consultar essa informação.

O formulário de autoavaliação deve ser preenchido, em primeira instância, pela empresa da seguinte forma:

Nível nacional:

## Guia de Avaliação da EITI

- Todas as empresas das indústrias extractivas, do petróleo e do gás, em actividade no país a ser avaliado, devem preencher o Formulário de Autoavaliação da Empresa e enviá-lo para o Avaliador.
- O Avaliador nacional procederá à comparação das respostas e poderá entrar em contacto com as empresas sempre que estas apresentem outras questões, ou caso considere necessária a prestação de informação de apoio adicional. Neste último caso, as empresas devem responder de forma positiva às solicitações do Avaliador.
- As empresas devem disponibilizar os formulários nos seus sites da Web para cada país onde exercem actividade.

### Nível internacional:

- Todas as empresas devem preencher a parte internacional do formulário de autoavaliação e enviá-lo para o Secretariado da EITI, que o colocará no site da Web da EITI.
- As empresas devem ainda expressar no seu site da Web a total concordância com a EITI.

### Formulário de Avaliação para as Empresas da EITI

<b>Nível nacional</b>			
<b>EMPRESA:</b>		<b>PAÍS:</b>	
<i>Assinalar indicadores em baixo com um ✓</i>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1. A empresa prestou declarações públicas de apoio ao processo de implementação da EITI neste país?			
2. A empresa comprometeu-se a apoiar e cooperar com a implementação do Plano de Trabalho Nacional da EITI (tal como acordado com o Grupo de Trabalho Multisectorial), nomeadamente a cumprir as directivas do governo relativamente à EITI (ex.: legislação e memorandos de acordo) e, se for caso disso, a reunir-se com os sectores?			
3. Os pagamentos relevantes foram divulgados à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório da EITI, de acordo com os Modelos de Relatório da EITI e prazos estipulados?			
4. Os dados enviados à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório da EITI foram retirados de contas auditadas de forma independente de acordo com as normas internacionais?			
5. A empresa respondeu aos pedidos feitos pela organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório da EITI para colaborar na reconciliação dos pagamentos do país com as receitas do governo de acordo com os Modelos de Relatório da EITI?			
		<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>Avaliação Global (do acima exposto)</b>			
<i>Opiniões pormenorizadas</i>			
Caso a resposta a algum dos indicadores tenha sido negativa ("Não"), é favor apresentar uma explicação.			
Outros comentários			

## Guia de Avaliação da EITI

<b>Nível internacional</b>		
<b>EMPRESA:</b>		
<i>Assinalar indicadores em baixo com um ✓</i>	Sim	Não
1. A empresa divulgou uma declaração pública clara da sua aceitação dos Princípios e Critérios da EITI; esta declaração foi disponibilizada no seu site da Web? 2. Conforme aplicável (por exemplo, para operações em países em fase de implementação da EITI que completaram, pelo menos, uma avaliação), a empresa criou ligações aos formulários de avaliação no seu site da Web? 3. A empresa atribuiu responsabilidade estratégica pela EITI a um membro dos seus quadros superiores e nomeou um contacto principal responsável pela comunicação da política da EITI da empresa, por acções de apoio à EITI, e pela resposta às solicitações de informações efectuadas pelos sectores da EITI? 4. Se a Conferência Internacional da EITI teve lugar no período de avaliação, algum membro dos quadros superiores participou ou enviou uma declaração de apoio? 5. Nos casos em que a empresa possua um relatório de sustentabilidade global ou um relatório de responsabilidade empresarial, a empresa incluiu um resumo do seu contributo para a EITI neste e no seu site da Web?		
	Sim	Não
<b>Avaliação Global (do acima exposto)</b>		
<i>Opiniões pormenorizadas</i>		
Caso a resposta a algum dos indicadores tenha sido negativa (“Não”), é favor apresentar uma explicação.		
Outros comentários		

## 8. Indicador de Revisão

### Indicador da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

**Indicador:** Quais as medidas tomadas com vista à aplicação dos conhecimentos adquiridos, à resolução das divergências e à garantia de que a implementação da EITI é sustentável?

**Objectivo:** A elaboração e divulgação de um relatório da EITI não são o ponto final do processo de implementação da EITI. A importância da EITI não reside só no processo em si, é também o resultado da mesma; é fundamental que os conhecimentos apreendidos durante a implementação sejam aplicados na prática, que as divergências identificadas no Relatório da EITI sejam resolvidas e que a implementação da EITI esteja assente numa base sustentável e estável.

**Prova:** O Avaliador deve obter provas de que foi definido um mecanismo de revisão que considera o objectivo acima indicado. O Avaliador deve fazer um comentário sobre este último ponto no seu Relatório de Avaliação.



## **Anexo B: Termos de Referência (Terms of Reference - TOR) do Avaliador da EITI**

Estes TOR têm como objectivo identificar as competências essenciais exigidas ao Avaliador e as principais responsabilidades.

### **O Avaliador da EITI**

1.1 O Avaliador da EITI deve confirmar se os países em questão estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer. Neste contexto, o Avaliador deve ser capaz de confirmar também se as empresas desses países estão igualmente a cumprir o seu papel.

1.2 A expressão “a fazer aquilo que dizem estar a fazer” é utilizada deliberadamente. A avaliação da EITI não é um processo simples e linear. Enquanto que a avaliação de um país Cumpridor pressupõe efectivamente uma análise de “passar/reprovar”, os países que ainda não finalizaram o processo de implementação da EITI são avaliados continuamente e a sua evolução é registada. Para determinados países, pode levar meses ou até anos até que seja possível aplicar os sistemas necessários à implementação efectiva da EITI. O IAG defende que o processo de avaliação deve ter em conta a evolução, bem como a total concretização.

1.3 O IAG estipulou um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à avaliação:

- A avaliação da EITI deve centrar-se na implementação da EITI. Não deve tentar Avaliar a implementação de outras políticas de transparência.
- A avaliação deve basear-se num modelo comum global de forma a garantir a comparabilidade dos vários países.
- O processo deve igualmente ser controlado a nível nacional, e reflectir a natureza específica do país na implementação da EITI, de forma a garantir que as especificidades individuais desse mesmo país são compreendidas e consideradas.
- O processo deve pressupor a participação multisectorial.
- O processo de avaliação deve ser leve e não criar aspectos burocráticos desnecessários. Na medida do possível, o processo deve assentar as suas bases em organizações e capacidade existentes.
- O processo deve dar ênfase a Recomendações construtivas, e não a críticas destrutivas.
- O Avaliador deve possuir competências, conhecimentos e experiência suficientes sobre a EITI.
- O Avaliador deve possuir capacidade suficiente (ex.: em termos de dotação de pessoal) para desempenhar o seu papel de forma eficaz.

1.4 O processo de avaliação não é uma auditoria financeira. O papel do Avaliador consiste em verificar se os países e as empresas estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer. O Avaliador não irá realizar auditorias financeiras.

### **O que está a ser Avaliado?**

2.1 A avaliação tem lugar em dois contextos:

- Um determinado país comprometeu-se a implementar a EITI (incluindo o compromisso de trabalhar em colaboração com empresas e sociedade civil, nomear um líder, e estipular um plano de trabalho em conjunto com sectores relevantes), mas ainda não chegou à fase de publicação, divulgação e discussão de um relatório da EITI. Neste caso, o Avaliador deve analisar o nível de evolução atingido pelo país

## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

em questão e avaliar se o país (o governo) está realmente na situação em que afirma estar. Este país é conhecido como país Candidato à EITI.

- Um determinado país comprometeu-se a implementar a EITI e elaborou um Relatório EITI que foi publicado, divulgado e discutido. Neste caso, o Avaliador deve avaliar se esta situação é real e se o Relatório foi elaborado de acordo com os Critérios da EITI (em baixo). Se se confirmar que o país está realmente a fazer aquilo que diz estar a fazer, e que agiu de acordo com os Critérios da EITI, o Avaliador deve fazer constar, na sua Avaliação, que o país "cumpriu" a EITI. Este país é conhecido como país Cumpridor.

### **Capacidades e competências exigidas ao Avaliador dos países EITI**

3.1 O Avaliador deve possuir capacidades e competência que lhe permitam realizar o processo de avaliação. As principais capacidades do Avaliador devem ser:

- Conhecimentos técnicos e financeiros: conhecimentos sobre as normas internacionais de auditoria, relatórios de auditoria do sector privado, relatórios de auditoria do governo e gestão financeira pública.

Além disso, o Avaliador (ou membros da equipa de avaliação) deve ser capaz de demonstrar que possui:

- Experiência em procedimentos de desenvolvimento, incluindo conhecimentos sobre como trabalhar com a sociedade civil, nomeadamente em termos de trabalho em ambientes difíceis em que o desempenho da sociedade civil seja condicionado por um governo exigente.
- Credibilidade: o Avaliador deve ser credível aos olhos do governo anfitrião, sector privado e sociedade civil.
- O Avaliador deve possuir competências, conhecimentos e experiência sobre a EITI.
- O Avaliador deve possuir capacidade suficiente (ex.: em termos de dotação de pessoal) para desempenhar o seu papel de forma eficaz.
- O Avaliador deve possuir um estatuto e competências que lhe permitam evitar a ocorrência de divergências, e se necessário, resolvê-las.

3.2 O Avaliador deve fazer-se rodear de uma equipa com as mesmas competências e conhecimentos específicos. Esta equipa pode pertencer a uma empresa, como por exemplo uma empresa de auditoria internacional, ou ser composta por um conjunto de pessoas com as competências e a experiência adequadas. Neste caso, será de extrema importância ter uma pessoa ou empresa que lidere o processo e assuma a responsabilidade geral.

3.3 Possíveis equipas de avaliação:

- A equipa pode pertencer a uma empresa de consultoria ou auditoria internacional.
- A equipa pode ser constituída por uma empresa de auditoria internacional com base em contactos externos.
- A equipa pode ficar sob a alçada de uma figura de renome internacional, como por exemplo um político reformado, uma personalidade do meio jurídico ou um funcionário da administração pública.

3.4 O Avaliador é responsável pela elaboração de uma lista com todos os membros propostos para a equipa, lista que deverá ser apresentada ao Conselho de Administração para a sua aprovação.

## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

3.5 O Avaliador deve ainda apresentar um orçamento ao Conselho de Administração que deverá ser aprovado antes de dar início às actividades.

Processo de avaliação (consultar Guia de Avaliação para mais informações)

4.1 A primeira fase consiste na nomeação de um Avaliador pelo grupo multisectorial. O Avaliador seleccionado irá depois utilizar três documentos chave no seu trabalho. A saber:

- O Plano de Trabalho Nacional
- A Grelha de Avaliação (e respectivas Ferramentas de Análise de Indicadores), e
- Os Formulários de Autoavaliação da Empresa

4.2 Utilizando estes documentos, o Avaliador reúne-se com o grupo multisectorial, a organização contratada para proceder à reconciliação dos valores divulgados pelas empresas e o governo e outros sectores chave (incluindo empresas e sociedade civil fora do grupo multisectorial).

4.3 Utilizando esta informação, o Avaliador elabora um Relatório que deve incluir:

- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente ao Plano de Trabalho Nacional.
- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente aos indicadores constantes da Grelha de Avaliação.
- A Grelha de Avaliação preenchida.
- Um relatório pormenorizado sobre o processo de implementação da empresa.
- Os formulários de avaliação da empresa verificados.
- Uma análise global do processo de implementação da EITI: trata-se de um país candidato, cumpridor, ou não se registou qualquer evolução significativa.

4.4 O Relatório deve também incluir a experiência apreendida, bem como preocupações que tenham surgido e recomendações para implementação futura.

4.5 Este relatório é inicialmente enviado ao grupo multisectorial, governo e Conselho de Administração da EITI. Caso o seu resultado seja bem aceite por estes grupos, o Relatório de Avaliação é publicado, devendo as suas conclusões e sugestões ser aplicadas na prática. O Relatório deve ser publicado na língua inglesa, bem como nas respectivas línguas dos países envolvidos.

4.6 Caso surja alguma divergência relativamente ao processo de avaliação, esta deverá ser resolvida, numa primeira instância, pelo Avaliador a nível local, sendo que o Conselho de Administração da EITI só será chamado para ajudar em casos de divergências mais graves.

## **Anexo C: Termos de Referência (*Terms of Reference* - TOR) do Conselho de Administração da EITI**

O IAG defende que deverá ser constituído um Conselho de Administração para supervisionar as operações futuras da EITI, incluindo o trabalho do Secretariado da EITI. Este Conselho deverá incluir representantes dos países envolvidos no processo de implementação da EITI, empresas, associações de empresas e países apoiantes, investidores e organizações da sociedade civil. O Conselho de Administração será responsável pela supervisão do desenvolvimento global, orientação estratégica e credibilidade da EITI, e irá apresentar, através de um relatório escrito destinado à Conferência, algumas recomendações sobre estas questões para que sejam debatidas na Conferência da EITI. O Conselho de Administração irá igualmente supervisionar e dirigir o trabalho do Secretariado da EITI.

Estes Termos de Referência do Conselho de Administração ficarão concluídos na primeira reunião do Conselho após a Conferência da EITI em 2006.

### **1. Funções Chave do Conselho de Administração**

#### **i) Análise de questões gerais e específicas de política à medida que as mesmas vão surgindo.**

O Conselho de Administração desempenhará um papel fundamental no que diz respeito às questões de política que afectam a EITI. Terá como funções deliberar e tomar decisões quanto às questões de política em curso, contanto que, no que diz respeito a estas questões fulcrais, apresente recomendações na Conferência da EITI que permitam estabelecer um acordo. O Conselho de Administração deverá ainda ter em conta questões que possam ser levantadas na Conferência da EITI. Por exemplo, após a Conferência da EITI em 2006, o Conselho de Administração deverá finalizar a discussão nas áreas deixadas em aberto pelo Grupo de Assessoria Internacional relativamente aos acordos de gestão internacionais.

#### **ii) Direcção das Operações do Secretariado**

Foi criado um Secretariado da EITI que será responsável pela manutenção diária da EITI e pela comunicação com os sectores. Este Secretariado irá trabalhar em parceria com o Presidente e membros do Conselho de Administração no sentido de promover o conceito de transparência nas receitas e a adopção e implementação global da EITI através do desenvolvimento de relações importantes e de um programa de alargamento e publicidade.

O Conselho de Administração deverá dirigir o trabalho do Secretariado. Os Membros do Conselho de Administração, através do seu Presidente, poderão, justificadamente, aconselhar-se, a nível individual ou colectivo, junto do Secretariado sobre questões de política específicas, nomeadamente, no que diz respeito a proceder a investigações, conforme o caso.

#### **iii) Análise do estado da EITI nos países em fase de implementação e empresas apoiantes.**

Isto incluirá a aprovação de uma lista de analistas – ou "avaliadores" (elaborada pelo Secretariado); a aceitação de relatórios de avaliação; e a adopção do papel de árbitro final e de supervisão na análise dos países que não estão envolvidos no processo de implementação da EITI.

No que diz respeito ao último ponto, o Conselho de Administração deve basear-se na análise independente dos avaliadores. Deve, no entanto, reservar-se o direito de, em circunstâncias excepcionais, sobrepor-se às recomendações dos avaliadores. Em tais circunstâncias, o Conselho de Administração poderá permitir que os seus membros, com conflitos de interesses, se recusem a participar na discussão sobre um determinado país (nomeando, se necessário, um suplente).

#### **iv) Elaboração de um relatório para a Conferência semestral da EITI**

O Conselho de Administração, com o apoio do Secretariado, deverá apresentar um ou vários relatórios para aprovação por parte da conferência da EITI. Isto implica pareceres e recomendações em relação a questões de política chave que afectam o desenvolvimento da EITI, bem como um relatório sobre a evolução dos países Cumpridores da EITI e os países Candidatos à EITI.

### **2. Utilização de Sub-Comités e Grupos**

Sempre que o considere necessário, o Conselho de Administração pode decidir a criação de subgrupos de trabalho para a discussão de outras questões específicas. O objectivo desta medida consiste em garantir que todos os subgrupos formados reflectam, tanto quanto possível, a natureza multisectorial do Conselho de Administração da EITI. Estes subgrupos podem ser assistidos por painéis de técnicos especializados neste assunto e serão presididos por membros do Conselho de Administração e apoiados pelo Secretariado. Conforme o caso, também as IFI poderão ser representadas neste subgrupos.

### **3. Relação entre o Conselho de Administração da EITI e o Comité Executivo do Fundo Fiduciário Multidoador**

O Fundo Fiduciário Multidoador (*Multi-Donor Trust Fund - MDTF*) foi constituído com o objectivo de prestar apoio financeiro aos países que pretendam implementar a EITI, sendo administrado pelo Banco Mundial. O plano de trabalho do MDTF é definido por um Comité de Gestão constituído pelo Banco Mundial e governos que contribuíram com mais de 500.000 dólares US para o MDTF. Propôs-se a redacção de um Memorando de Acordo entre o Conselho de Administração e o Comité de Gestão.

### **4. Papel do Presidente do Conselho de Administração da EITI**

O Presidente do Conselho de Administração deve liderar as deliberações do Conselho de Administração e da Conferência, procurando manter relações de colaboração entre os seus membros e os principais participantes, incluindo governos, empresas, sociedade civil e instituições internacionais. O Presidente do Conselho de Administração deve ter direito de voto e, caso seja adoptado um sistema de votação maioritária, é a ele que compete o voto de qualidade em caso de empate.

O Presidente deve:

## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

- Apresentar o relatório do Conselho de Administração à Conferência da EITI;
- Garantir a manutenção da natureza multisectorial da Iniciativa e a sua aplicação na EITI a todos os níveis;
- Representar a EITI ao mais alto nível no mundo político e dos negócios, com o objectivo de promover um compromisso global de desenvolvimento em relação à transparência nas receitas e atrair o financiamento necessário dos governos, empresas e outras instituições.
- Garantir a direcção estratégica do Secretariado.

O Presidente deve, com o apoio dos membros do Conselho de Administração e de outras partes relevantes, conforme o caso, assumir a responsabilidade pela nomeação e supervisão do seu Chefe, incluindo orientação operacional e análise do desempenho em relação ao Plano de Trabalho acordado.

O Presidente deve trabalhar com os membros do Conselho de Administração, entre as reuniões do mesmo, em questões que exigem a aprovação/ consideração do Conselho de Administração. O Conselho de Administração deve acordar um processo através do qual o Presidente possa solicitar este tipo de consulta em relação a questões importantes, de uma forma racionalizada, de modo a garantir uma acção rápida, se necessário.

## **5. Acordos com o Conselho de Administração:**

O Secretariado é responsável pela organização das reuniões do Conselho de Administração e da Conferência em colaboração com os governos dos países anfitriões e outros, conforme o caso. O orçamento anual do Conselho de Administração é de 120.000 dólares, suficiente para permitir até quatro reuniões do Conselho de Administração por ano. No entanto, o Conselho de Administração pode optar por realizar apenas duas ou três reuniões presenciais e convocar outras reuniões por vídeo ou teleconferência. O Conselho de Administração deve escolher um local que seja conveniente para a maioria dos seus membros.

O processo de tomada de decisões a adoptar pelo Conselho de Administração deverá ser alvo de posteriores discussões. Tendo em conta a natureza multisectorial da EITI, o Conselho de Administração deve garantir que as suas acções são sempre consensuais. Porém, podem surgir situações em que seja necessário recorrer a votação. Na sua primeira reunião, os membros do Conselho devem definir um mecanismo de votação que permita proteger posições em minoria, de modo a alcançar um processo de tomada de decisões eficiente. Por exemplo, sugeriu-se que, sempre que, no mínimo, um quarto dos membros do Conselho de Administração o solicite, uma questão de política possa ser declarada uma questão de “política chave”. Tais questões serão resolvidas com apenas 2/3 da votação maioritária do Conselho de Administração, e, caso assim seja decidido, com o acordo da Conferência da EITI.

O Conselho de Administração deve conduzir todas as suas actividades de uma forma totalmente transparente. Isto inclui, disponibilizar as respectivas ordens do dia, documentação e minutas. O Conselho de Administração deve optar pelo inglês como a sua língua oficial, no entanto, poderão ser disponibilizadas traduções em outras línguas, caso tal seja requerido e acordado pelo próprio Conselho de Administração.

## **Anexo D: Participantes nas reuniões do IAG**

### **A Primeira Reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI**

Sexta-feira, dia 26 de Agosto de 2005, a reunião inaugural do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar em Lancaster House, Londres, Reino Unido.

**Presidente:**

Peter Eigen.

**Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:**

Sabit Bagirov, Coordenador, *Coalition for Improving Transparency in the Extractive Industries* (Coligação de Transparência nas Indústrias Extractivas), Azerbaijão  
Graham Baxter, Vice-Presidente, Responsabilidade Empresarial, *BP*  
Edward Bickham, Vice-Presidente, Assuntos Externos, *Anglo American*  
Oby Ezekwesili, Ministro do Desenvolvimento dos Minerais Sólidos, Nigéria  
Larry Greenwood, Ministro-adjunto dos Negócios Estrangeiros, Ministério dos Negócios Estrangeiros dos EUA  
Gavin Hayman, Chefe de Campanha, *Global Witness*  
Patrick Lafon, Secretário-Geral, *Central African Bishops Conference* (Conferência de Bispos da África Central), Camarões  
Sam Laidlaw, Vice-Presidente, *Chevron*  
Karin Lissakers, Assessor-adjunto de George Soros, *Open Society Institute*  
Karina Litvack, Directora, Responsável de Governança e Investimento de Responsabilidade Social, *F & C Asset Management*  
Leiv Lunde, Secretário de Estado do Desenvolvimento Internacional, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Noruega  
Samir Sharifov, Director, *State Oil Fund* (Fundo Estatal de Petróleo) do Azerbaijão  
Yannick Tagand, Ministério dos Negócios Estrangeiros, França

**Participantes do Secretariado:**

Charles McPherson, Assessor Sénior, Departamento de Indústrias Extractivas, Substâncias Químicas, Gás e Petróleo, Banco Mundial  
Ben Mellor, Chefe do Secretariado da EITI, DFID  
Anton Op de Beke, Economista Sénior, Departamento de Políticas e Departamento de Revisão, FMI

### **Segunda Reunião**

Sexta-feira, dia 21 de Outubro de 2005, a segunda reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar na sede do Banco Mundial, Washington DC.

**Presidente:**

Peter Eigen.

**Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:**

Graham Baxter, *BP*  
Edward Bickham, *Anglo American* (através de uma conferência e vídeo)  
Stuart Brooks, *Chevron Texaco*  
Raul Campos, *Petrobras*  
Tormod Endresen, Governo da Noruega  
Dr. Oby Ezekwesili, Governo da Nigéria  
Larry Greenwood, Governo dos EUA  
Gavin Hayman, *Global Witness*  
Delphine Lida, Governo de França



## Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Padre Patrick Lafon, *Central African Bishops Conference* (Conferência de Bispos da África Central), Camarões  
Karin Lissakers, *Open Society Institute*  
Karina Litvack, *F&C Asset Management*  
Samir Sharifov, Governo do Azerbaijão

### **Desculpas de:**

Carlos Garaycochea do Governo do Peru, não pôde estar presente.

### **Participantes do Secretariado:**

Martin Fetherston, FMI  
Charles McPherson, Banco Mundial  
Ben Mellor, Governo do Reino Unido

### **Terceira Reunião**

Quinta-feira, dia 16 de Fevereiro de 2006, a terceira reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar no *Transcorp Hilton Hotel*, Abuja, Nigéria.

### **Presidente:**

Peter Eigen.

### **Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:**

Samir Awad, *Petrobras*  
Sabit Baghirov, Coligação ONG do Azerbaijão  
Graham Baxter, *BP*  
Edward Bickham, *Anglo American*  
Paul Bonicelli, Governo dos EUA  
Stuart Brooks, *Chevron*  
Tormod Endresen, Governo da Noruega  
Oby Ezekwesili, Governo da Nigéria  
Carlos Garaycochea, Governo do Peru  
Gavin Hayman, *Global Witness*  
Karin Lissakers, *Open Society Institute*  
Karina Litvack, *F&C Asset Management*  
Samir Sharifov, Governo do Azerbaijão  
Yannick Tagand, Governo de França

### **Participantes do Secretariado:**

Charles McPherson, Banco Mundial  
Ben Mellor, Governo do Reino Unido  
Jesus Seade, FMI

### **Desculpas de:**

Patrick Lafon, *Catholic Bishop's Conference* (Conferência de Bispos Católicos)

### **Quarta Reunião**

Quarta-feira, dia 5 de Abril de 2006, a quarta reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar no *Park Hyatt Hotel*, Baku, Azerbaijão.

### **Presidente:**

Peter Eigen.

**Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:**

Sabit Baghirov, Coligação ONG do Azerbaijão  
Graham Baxter, *BP*  
Edward Bickham, *Anglo American*  
Stuart Brooks, *Chevron*  
Tormod Endresen, Governo da Noruega  
Gavin Hayman, *Global Witness*  
Stephen Krasner, Governo dos EUA  
Patrick Lafon, *Catholic Bishop's Conference* (Conferência de Bispos Católicos),  
África Ocidental  
Karin Lissakers, *Open Society Institute*  
Karina Litvack, *F&C Asset Management*  
Bright Okogu, Governo da Nigéria  
Therezinha Serpa, *Petrobras*  
Samir Sharifov, Governo do Azerbaijão  
Jean-Pierre Vidon, Governo de França

**Participantes do Secretariado:**

Charles McPherson, Banco Mundial  
Ben Mellor, Governo do Reino Unido  
Anton Op de Beke, FMI

**Desculpas de:**

Carlos Garaycochea, Governo do Peru

**Quinta Reunião**

Terça-feira, dia 20 de Junho de 2006, a quinta reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar em *Lancaster House*, Londres, Reino Unido.

**Presidente:**

Peter Eigen.

**Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:**

Sabit Baghirov, Coligação ONG do Azerbaijão  
Graham Baxter, *BP*  
Edward Bickham, *Anglo American*  
Stuart Brooks, *Chevron*  
Joaquim Dib Cohen, *Petrobras*  
Tormod Endresen, Governo da Noruega  
Oby Ezekwesili, Governo da Nigéria  
Carlos Garaycochea, Governo do Peru  
Gavin Hayman, *Global Witness*  
Stephen Krasner, Governo dos EUA  
Patrick Lafon, *Catholic Bishop's Conference* (Conferência de Bispos Católicos)  
Karin Lissakers, *Open Society Institute*  
Karina Litvack, *F&C Asset Management*  
Shahmar Movsumov, Governo do Azerbaijão  
Jean-Pierre Vidon, Governo de França

**Participantes do Secretariado:**

Charles McPherson, Banco Mundial  
Ben Mellor, Governo do Reino Unido